



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

## Laborando IDEIAS

O Laborando Ideias é um ciclo de debates temáticos que inspira soluções inovadoras no serviço público, incentivando a criatividade dos servidores da Prefeitura de Osasco. Os 4 encontros servem para o desenvolvimento de ideias e o compartilhamento de conhecimentos.



**LOCAL: SALA LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA  
PREFEITURA DE OSASCO - A PARTIR DAS 09H**

**Confira nossa programação:**

**31/07**

"Cidadão: o dono da cidade!"

**07/08**

"Em que posso ajudar?"

**10/08**

"Testando: 1, 2 e 3..."

**16/08**

"O ontem, o hoje e o amanhã."



**CONFIRME SUA PRESENÇA NO  
LABORANDO IDEIAS E  
CONCORRA A UMA SURPRESA!**

**PARTICIPE DO  
PRÊMIO INOVA SERVIDOR  
E CONCORRA A ATÉ**

**R\$ 30 Mil**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 13.840, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 370.005,00 (trezentos e setenta mil, cinco reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**15 SECRETARIA DE CULTURA****15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

15.006.13.392.0036.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	<u>370.005,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b><u>370.005,00</u></b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**15 SECRETARIA DE CULTURA****15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

15.006.13.392.0036.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	200.000,00
--	-------------	------------

**15 SECRETARIA DE CULTURA****15.006 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

15.006.13.392.0036.2.035 Carnaval e Festas Tradicionais

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	<u>170.005,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b><u>370.005,00</u></b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**

Prefeito

**Bruno Mancini**

Secretário de Finanças

**Paulo José Magalhães**

Secretário de Cultura

**DECRETO N.º 13.841, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 280.300,00 (duzentos e oitenta mil trezentos reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**28 SECRETARIA DE GOVERNO****28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**

28.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	280.300,00
			<b>TOTAL</b>	<b>280.300,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**28 SECRETARIA DE GOVERNO****28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**

28.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	30.000,00
--------------------------	------------------	---	-------------	-----------

**28 SECRETARIA DE GOVERNO****28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**

28.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	76.200,00
--------------------------	---	-------------------------------	-------------	-----------

**28 SECRETARIA DE GOVERNO****28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**

28.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	102.100,00
--------------------------	---	---	-------------	------------

**28 SECRETARIA DE GOVERNO****28.001 GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO**

28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	72.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>280.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Sergio Di Nizo**  
Secretário de Governo

**DECRETO N.º 13.842, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.001 CHEFIA DE GABINETE</b>				
02.001.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	27.200,00	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				
02.006.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	7.800,00	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.014 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>				
02.014.04.122.0001.2.003 Manutenção do Transporte Administrativo	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	16.400,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>51.400,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				
02.006.14.422.0013.2.174 Mãoz do Futuro	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	27.200,00	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				
02.006.14.422.0034.2.033 Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	13.000,00	
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>02.006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				
02.006.14.422.0048.2.112 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmati	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	11.200,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>51.400,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Fabio Grossi**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 13.843, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.561,24 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO****13.003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**

13.003.16.482.0030.1.033 Urbanização de Assentamentos Precários

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	3.561,24
	<b>TOTAL</b>	<b>3.561,24</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO****13.011 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA**

13.011.16.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.561,24
	<b>TOTAL</b>	<b>3.561,24</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Habitação

**DECRETO N.º 13.844, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 20.432.551,00 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>				
08.007.12.365.0014.2.048	Aprimoramento e Qualidade do Ensino				
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.200.0000	3.000.011,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	1.027.905,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.008</b>	<b>DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE</b>				
08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	685.270,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.361.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	3.275.000,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0014.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades				
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	2.982.365,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.365.0014.1.047	Parcerias para Criação de Vagas				
	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.200.0000	9.462.000,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>20.432.551,00</b>		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>				
08.007.12.361.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação				
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.200.0000	19.099.756,00		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>				
08.007.12.365.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação				
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.200.0000	855.533,00		

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>
<b>08.007</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>
08.007.12.366.0014.1.005	Conectividade e Tecnologia na Educação
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM
	01.200.0000
	477.262,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>20.432.551,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antonio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**DECRETO N.º 13.845, DE 27 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.201.450,77 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA  
07.004 DEPARTAMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CRIATIVA**

07.004.11.334.0012.1.057	Implantação Agricultura Urbana	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	1.201.450,77
			<b>TOTAL</b>	<b>1.201.450,77</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA  
07.003 DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR**

07.003.11.333.0013.2.087	Intermediação de Mão de Obra	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	01.110.0000	1.201.450,77
			<b>TOTAL</b>	<b>1.201.450,77</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Gelso Lima**  
Secretário de Emprego, Trabalho e Renda

**DECRETO N° 13.846, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre o procedimento eletrônico de formalização de processos para Licenciamento e Regularização de Obras, bem como a Emissão de Certidões, Alvarás, Habite-se e Licenciamento de Uso do Solo.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão previstos pela Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** as diretrizes a serem observadas pelo Município de Osasco, com o intuito de implementar a Transformação Digital dos Serviços Públicos;

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A partir do dia 01 de agosto de 2023, será obrigatório o uso do meio eletrônico para formalização dos seguintes serviços prestados pela Secretaria Executiva de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo:

I - Alvará de Construção;

II - Alvará de Demolição;

III - Alvará de Regularização;

IV - Alvará de Muro De Arrimo;

V - Alvará de Reforma;

VI - Alvará de Terraplenagem;

VII - Habite-Se;

VIII - Certidão de Demolição;

IX - Certidão de Desdobra ou Fusão;

X - Certidão de Anuência Desdobra de Área Maior.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput*, os agentes públicos e usuários devem utilizar o Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras, a ser acessado por meio do endereço eletrônico "<https://www.gestaourbana.osasco.sp.gov.br>".

## CAPÍTULO II

### DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

**Art. 2º** O cadastramento de servidores públicos e de pessoas físicas não vinculadas à Administração Pública Municipal no Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras é ato pessoal e intransferível, ficando o usuário condicionado à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilidade em caso de uso indevido.

**Art. 3º** As atividades no âmbito do Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras serão consideradas realizadas na data e horário por ele registrados, conforme o horário oficial de Brasília, sendo desconsiderados, para fins de registro, o horário inicial da conexão do usuário à *internet*, o horário inicial do acesso do usuário ao sistema ou os horários registrados pelos equipamentos do remetente.

§ 1º Considera-se como data da atividade o dia em que foi registrada até as 23h59min59s.

§ 2º Não servirá de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais a não obtenção de acesso ou de credenciamento, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações decorrentes de falhas não imputáveis ao sistema.

### DAS ETAPAS DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DENTRO DO SISTEMA ELETRÔNICO

**Art. 4º** As etapas para emissão do documento no âmbito do Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras estão descritas conforme segue:

I - Conferência de Documentos - Fase em que os documentos enviados serão conferidos pelo agente público responsável para verificar se os mesmos estão em conformidade com as especificações da Carta de Serviço ao Cidadão;

II - Análise Tributária - Fase de emissão de documento de cobrança de taxas e expediente em caso de solicitação tributada;

III - Aguardando Pagamento - Fase para conferência pela Secretaria de Finanças do Município para checar se o pagamento das taxas foi efetuado, bem como para a realização da baixa bancária;

IV - Análise Técnica - Nesta etapa será feita a análise por um profissional da área técnica responsável dos documentos e projetos apresentados;

V - Redação Final – É a liberação do Documento Final solicitado pelo requerente e o encaminhamento das medidas direcionadas pelo responsável técnico responsável da Prefeitura do Município de Osasco;

VI - Deferimento – Fase de aprovação final do Responsável Legal pelo serviço ou solicitação.

## **DO PROCEDIMENTO PARA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

**Art. 5º** Os requerimentos eletrônicos solicitados através do Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras deverão observar os seguintes aspectos:

I - para estar habilitado no Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras, o usuário deve se cadastrar através do endereço eletrônico “<https://gestaourbana.osasco.sp.gov.br>” disponibilizado pela Prefeitura de Osasco e efetuar o cadastramento dos dados de identificação do requerente, sendo que, em caso de cadastramento de técnico responsável, deverá constar: Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicável ao Projeto Arquitetônico – ART ou documento equivalente reconhecido pelo conselho de classe competente;

II - preenchimento da solicitação eletrônica com as informações referentes a cada processo e conforme definido na carta de serviço;

III - envio (“*upload*”) dos arquivos obrigatórios conforme descrito na carta de serviço referente a solicitação de acordo com o assunto requerido, em formato PDF;

IV - apresentação de informações relativas à obra ou ao serviço para o qual esteja sendo requerida autorização, bem como peças gráficas em formato DWF, sendo consideradas passíveis de inadmissibilidade do pedido a apresentação de peças gráficas com falhas de representação que não permitam o entendimento do projeto e/ou a inclusão de arquivos em desacordo com as especificações da Carta de Serviço ao Cidadão;

V – assinatura digital dos Termos de Ciência e Responsabilidade;

VI - comprovação de pagamento da guia de serviços de taxa com expediente;

VII - as pessoas jurídicas de direito público ou privado poderão solicitar, por meio do Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras, novo requerimento eletrônico de autorização, em substituição ao requerimento indeferido.

§1º Após o pagamento da guia de serviços de expediente não haverá mais a possibilidade de devolução de taxas no caso de desistência do processo.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público ou privado não terão direito à devolução de eventuais taxas pagas relativas a requerimentos eletrônicos de autorização que, por quaisquer motivos, venham a ser indeferidos

§ 3º O teor e a integridade dos documentos enviados, bem como as declarações de ciência e responsabilidade preenchidas são de responsabilidade do profissional técnico e das pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais responderão por eventuais adulterações, fraudes ou descumprimento de normas, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

**Art. 6º** Estará condicionada à análise prévia dos agentes públicos responsáveis a emissão de autorização para execução dos serviços requeridos, no prazo estabelecido em legislação vigente.

## **DA EMISSÃO DE ALVARÁS E CERTIDÕES POR MEIO ELETRÔNICO**

**Art. 7º** A emissão dos Alvarás ou Certidões para execução do serviço solicitado ocorrerá após a análise técnica e o deferimento pelo agente público.

§ 1º O Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras emitirá as respectivas guias de arrecadação, determinadas a partir de cálculo, utilizando-se como referência os parâmetros descritos no Anexo V do Código Tributário Municipal.

§ 2º Os documentos solicitados serão emitidos pelo Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras, com assinatura eletrônica conferida pela Prefeitura de Osasco, conforme especificação e prazo de validade descritos na Carta de Serviços ao Cidadão,

§ 3º Determinados documentos que possam ter prazos prorrogados terão sua solicitação realizada pelo Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras.

**Art. 8º** Todos os documentos emitidos pelo Sistema de Gestão de Licenciamento de Obras serão autenticados através de QRCode.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

**Prefeito**

**DECRETO N.º 13.847, DE 28 DE JULHO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****23.001 GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**

23.001.24.131.0001.2.011 Eventos Oficiais

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	<b>6.000.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>6.000.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.001.02.126.0002.2.004 Gestão de Sistemas Informatizados

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	01.110.0000	180.000,00
--	-------------	------------

**05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****05.001 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.001.04.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	100.000,00
--	-------------	------------

**18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0001.2.089 Locação de Imóveis

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	2.000.000,00
--	-------------	--------------

**18 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0001.2.089 Locação de Imóveis

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	2.000.000,00
--	-------------	--------------

**33 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****33.001 GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI**

33.001.04.121.0005.1.001 Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	200.000,00
--	-------------	------------

**17 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****17.007 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO**

17.007.18.121.0039.1.001 Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	120.000,00
--	-------------	------------

**07 SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****07.003 DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR**

07.003.11.333.0013.2.087 Intermediação de Mão de Obra

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	01.110.0000	1.400.000,00
--	-------------	--------------

TOTAL	<hr/> 6.000.000,00
-------	--------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Thiago Silva**  
Secretário de Comunicação



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 323/2023 – CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023

*"Dispõe sobre remanejamento do cronograma e data para aplicação de prova dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei nº 2.980/94, Decreto Municipal nº 9.624/2006 e alterações da Lei Ordinária nº 5.203 Lei nº 5.203, de 16 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Lei Municipal nº. 4.583/2013;

**CONSIDERANDO** que compete ao **CMDCA do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução nº.231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), dispõe que ao CMDCA cabe definir calendários e datas antes do dia estabelecido para o certame;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Edital 001/2023 – CT-2023 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO 2419 – ANO XXIV, que trata da convocação para a eleições de conselheiro tutelares, e em cumprimento das etapas 2.2.1, inciso “d”, e remanejamento do calendário 31.1 deste Edital, a Comissão Especial do Processo de Escolha e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Comunicar que a prova escrita será realizada no dia 20 de agosto de 2023 (domingo)**, devendo participar todos os candidatos considerados habilitados, conforme Comunicado do CMDCA publicado na imprensa Oficial, Resolução 319/2023, do dia 19/06/2023.

Art. 2º - A prova escrita será realizada em dia e local a serem divulgados oportunamente através de publicação na Imprensa Oficial do Município, no endereço eletrônico do candidato, qual seja, processodeescolha.ct2023.seij@osasco.sp.gov.br e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sito a Rua Fiorino Beltramo, nº 77, Centro, Osasco.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

PEDRO PAULO DA SILVA  
Presidente do CMDCA

JÚLIO CESAR RODRIGUES VAZ  
Presidente da Comissão Especial da Eleição

**ATOS DO PREFEITO****PROCESSO ADM N° 25983/2022****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.**ASSUNTO:** Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza.**AP N° 175 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1873/1876, DECIDO pelo improvisoamento dos recursos ofertados pela empresa S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.488.131/0001-49 e a consequente homologação e adjudicação do PERP nº 022/2023, em face das empresas elencadas abaixo:

**S. M. GUIMARÃES DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ 26.889.274/0001-77, para o Lote:****I-BASE DE ALCOOL – (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 7.679.187,83 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos);**SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ 15.674.262/0001-09, para os Lotes:****II-BASE DE ALCOOL – (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 853.045,34 (oitocentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);**III-CERA LÍQUIDA - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 3.823.868,60 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos);**IV-CERA LÍQUIDA - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 424.819,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos);**VIII-BASE DE CLORO - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 169.729,24 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);**X-DETERGENTES - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 741.856,16 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos);**XI-SABÃO/SABONETE - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 5.516.247,85 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);**XII-SABÃO/SABONETE - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 612.833,40 (seiscentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos);

**XVII-COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 5.294.579,70 (cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e

**XVIII-COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 588.239,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

**CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA – CNPJ 01.664.908/0001-62**, para os **Lotes**:

**V-DESINFETANTE - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 927.400,76 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos);

**VI-DESINFETANTE - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 103.024,56 (cento e três mil, vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

**XIII-MULTIUSOS - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 883.891,76 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);

**XIV-MULTIUSOS - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 98.186,67 (noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**XV-HIGIENIZAÇÃO DE TECIDOS - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 4.901.848,44 (quatro milhões, novecentos e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e

**XVI-HIGIENIZAÇÃO DE TECIDOS - (COTA RESERVADA)**, pelo valor total de R\$ 544.593,84 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

**RF GORY COMERCIAL LTDA – CNPJ 10.372.062/0001-88**, para os **Lotes**:

**VII-BASE DE CLORO - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 1.463.458,34 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e

**IX-DETERGENTES - (COTA PRINCIPAL)**, pelo valor total de R\$ 6.246.619,42 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscientos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, de janeiro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 14517/2023****INTERESSADO:** Francisco dos Santos Costa**ASSUNTO:** Recurso de multa em segunda instância.**AP Nº 176 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 13/14,  
**DECIDO pelo** improvisoamento do recurso de multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 23972/2019****INTERESSADO:** Construtora Progredior**ASSUNTO:** Reajuste de preços da obra de construção do Hospital Municipal da Criança.**AP Nº 177/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 5140 e 5175, **AUTORIZO:**

1 – Prorrogação do prazo de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir da ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS;

2 – reajuste do valor do contrato nº 026/2021, em 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento), gerando um acréscimo de R\$ 1.591.791,45 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos);

3 – aditamento de quantitativos de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento), gerando um acréscimo de R\$ 4.268.358,45 (quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

4 - reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 760.945,33 (setecentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), referentes as medições de nº 01 à 07.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 12969/2017****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza complementares e serviços de conservação de praças, parques e áreas verdes**AP Nº 178/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 5819/5820,  
**AUTORIZO** o apostilamento dos reajustes dos contratos conforme segue:

1 – Contrato nº 046/2018, celebrado com CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº31.733.363/0008-36, pelo valor total reajustado em 6,538% (seis vírgula cinco três oito por cento) de R\$ 46.326.646,30 (quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para o lote 01; valor reajustado em 6,468% (seis vírgula quatro seis oito por cento) de R\$ 9.633.126,70 (nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos) para o lote 04.

2 – Contrato nº 048/2018, celebrado com MB SERVIÇO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 17.665.087/0001-19, pelo valor total reajustado em 6,468% (seis vírgula quatro seis oito por cento) de R\$ 9.402.523,87 (nove milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), para o lote 03.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SF para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 13247/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde.**AP Nº 179/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 916/920, AUTORIZO a contratação direta emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 as empresas elencadas abaixo:

**CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.192.876/0001-38, sagrou-se vencedora de 2 (dois) itens, o valor total de R\$ 358.128,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e oito reais).

**FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.231.734/0001-93, sagrou-se vencedora de 1 (um) item, apresentando o valor total de R\$ 522.296,00(quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93, sagrou-se vencedora de 53 (cinquenta e três) itens, apresentando o valor total de R\$ 6.600.943,20( seis milhões, seiscentos mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 15137/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação de contrato de trabalho.**AP Nº 180/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/13, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato temporário, por mais 12 (doze) meses de enfermeiro intervencionista FABIO HENRIQUE SOARES DE SANTANA.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 14868/2023****INTERESSADO:** Joseane Feitosa Santos Silva**ASSUNTO:** Recurso de multa em segunda instância.**AP Nº 181 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12/14, **DECIDO pelo** improviso do recurso de multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**ROGÉRIO LINS**

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 17270/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Habitação**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção continuada, preventiva e corretiva de assentamentos precários**AP Nº 182/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1665/1667, **AUTORIZO** o aditamento do contrato nº 098/2021, visando a reprogramação orçamentaria, sem alteração do escopo e valor.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de julho de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****28.07.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2451/23 - EXONERAR, A PEDIDO, CLAUDIA DE SOUZA COELHO, 174.694** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2452/23 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA JOSÉ LEANDRO FARIAS ROQUE, 189.138** do cargo de provimento efetivo de **PEB- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2453/23 - EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA FIGUEIREDO COSTA, 194.949** do cargo de provimento efetivo de **PEB-I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2441 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
292º	VITORIA NATALIA DO NASCIMENTO	56392084

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2442 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, referência e grau 11-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 351/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
456º	TANIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	178030363
457º	FERNANDA DI PAULA BELO FERREIRA	4329287
460º	CLAUDINEI APARECIDO ROCHA	16597991
462º	NATALIA SILVA MAYESE	53202744

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2443 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
251º	VIVIAN ROSA SANTOS	43637335

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2444 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 394/2022, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
74º	TALINE APARECIDA DA SILVA	42850082
75º	MARCOS VINICIUS DOS ANJOS MELO	63359144

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2445 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
333º	MARCOS VINICIUS SANTANA GUIMARAES	44450084
334º	VANECI MAELLI OLIVEIRA CAMARGO	49024919-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2446 / 2023 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau FT 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 408/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
61º	MARCELO COSTA NEVES RIBEIRO	13380474

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2447 / 2023- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
27º	JULIANA NISHIMURA BUENO	44990714

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2449/ 2023-NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
218º	DEBORA DIAS AMOROSO	34898820

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2448 / 2023- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
1117º	ANTONIA AURORA TORRES	20679998
1119º	ANNA STELLA DE OLIVEIRA CUNHA	42403732
1122º	BIANCA BRISOLLA FONSECA	52288614
1124º	JESSE DE LIMA SILVERIO	41003155
1125º	ELIANA FELIPE DOS SANTOS SILVA	19593705

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2450/ 2023- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
192º	ELZIMAR PEREIRA FILHO	420015656

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTRARIA N° 2438 / 2023 - CESSAR** os efeitos do comissionamento da servidora **ELAINE MACEDO GOMES**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO-JUIZO 213º ZONA-OSASCO**, publicado através da portaria 428/2023, de 18 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2439 / 2023- DISPENSAR DO PONTO** o servidor, **JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**, matricula **188.687** para participar da oficina “**NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**” – na cidade de CURITIBA – PR, no período de 01/08 a 03/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2440 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO** a servidora, ROSELI LOPES PAGAN matricula 198.667 para participar do evento “CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA RÍTMICA PRÉ INFANTIL E INFANTIL E CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA RÍTMICA ADULTO E JUVENIL” – na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC, no período de 11/09 a 18/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2454 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor MARCELO SALERA RICCI, matricula 192.442, para participar do “SEMINÁRIO, ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL”, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 01/08 a 03/08/2023 do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2435/23, publicada em 27 de julho do ano em curso, leia-se:** - “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) YACI SALLES NEMER, RG. 87.314.666, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2228/23, publicada em 30 de junho do ano em curso, leia-se:** - “EXONERAR, LUIZ FERNANDO HENGLE, da função de SUPERVISOR DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**Na portaria nº 2229/23, publicação em 30 de junho do ano em curso, leia-se:** - “EXONERAR, DENISE VISCIANO DE CARVALHO VIANA, da função de SUPERVISOR DE REGISTRO E CONTROLE DE PESSOAL - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 07.118/2021; Termo de Parceria nº 001/2023;** Município de Osasco/Secretaria de Cultura; Parceira: **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA;** Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Parceria a DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL GURI NO MUNICÍPIO DE OSASCO, denominado simplesmente POLO, que atenderá crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos; sendo que o Projeto funcionará às terças-feiras e quintas-feiras, das 08h às 18h, com um total de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) vagas, prestando atividades de fomento e incentivo à Cultura; e Vigência: até 31 de dezembro de 2027.

**Processo: 14.155/2023; Termo de Cooperação nº 002/2023;** Cooperante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Cooperadora: **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME;** Assunto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS PRONTOS PARA CONSUMO EM TENDAS DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO JUNTO À ARENA FITO, em área demarcada como PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SPORT CLUB CORINTHIANS, Nº 1.360, JARDIM DAS FLORES, OSASCO/SP, - FESTIVAL DE INVERNO, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Seleção Pública nº 001/2023 e Ficha de Inscrição e Proposta Comercial da COOPERADORA à fl. 45; e Vigência: Dias 28,29 e 30 de julho e 04,05 e 06 de agosto de 2023.

**Processo: 00.253/2023; Convênio nº 009/2023;** Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Conveniada: **AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE;** Assunto: O presente convênio tem por objeto a TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO ANO DE 2018, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 4830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, COM O OBJETIVO DE GARANTIR APOIO SÓCIO ASSISTENCIAL NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E REabilitação DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA, conforme o Plano de Trabalho presente às fls. 167/172 e anexo; Valor de R\$ 412.464,76 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); e Vigência: até 31 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 25.103/2011; Termo de Aditamento nº 124/2023** ao Contrato de Locação Predial nº 025/2018; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **PAULO EDUARDO MENDES SALGE, CARLOS ROBERTO SALGE, JOÃO GILBERTO MENDES SALGE E LUIZ HUMBERTO MENDES SALGE**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Locação Predial nº 025/2018, para que os valores do aluguel em questão sejam creditados na nova proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada LOCADOR, em virtude da renúncia do Senhor Locador JOÃO SALCI ao direito de usufruto que gravava o imóvel, conforme manifestação dos Locadores à fl. 838, Escritura Pública de Renúncia de Usufruto à fl. 839, Matrícula atualizada às fls. 849/852 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 871.

**Processo: 17.432/2017; Termo de Aditamento nº 134/2023** ao Contrato nº 050/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **ABC LOCAÇÃO DE GERADORES EIRELI - EPP**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 050/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 10 de julho de 2023, para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica nas unidades de Urgência e Emergência, conforme manifestações da Secretaria de Saúde acostadas às fls. 1.007/1.008 e 1.074/1.075, Proposta Comercial da CONTRATADA à fl. 1.018/1.019, Parecer Jurídico às fls. 1.085/1.087, e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Saúde à fl. 1.089; Valor de R\$ 271.281,60 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 22.560/2017; Apostilamento nº 042/2023** ao Termo de Colaboração nº 004/2019; Entidade Municipal Parceira: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Osc Parceira: **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO**; Assunto: Fica apostilado o Termo de Colaboração nº 004/2019, nos termos do artigo 66, II, “b”, do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, para ajustar a execução do objeto do referido Termo, incluindo o fornecimento de Mochila Escolar para as crianças matriculadas no Ensino Infantil (creches), nas Escolas Parceiras do Município, de acordo com o descriptivo da Mochila, da Secretaria de Educação às fls. 5.963/5.965 e a justificativa da entrega da Mochila Escolar às fls. 5.966/5.963.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município



**MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS - Edital 01/2023**

**ATA 3<sup>a</sup> REUNIÃO – 27/07/2023**

No dia 27 de julho de 2023, às 11h:00, na sala 37 do Paço Municipal, iniciaram-se os trabalhos da 3<sup>a</sup> reunião da 5<sup>a</sup> Câmara de Conciliação de Precatórios (vide PA 26.379/2022, processo de gestão específico), com a presença de: Maria Manoela de Lima Campos Torres (Procuradora-Chefe/PGM-Projud), Gisela Porto Benatti (Gerente/PGM-Projud); Fernando Mariano da Rocha (Diretor do Departamento de Contadoria/SF); Felipe Lascane Neto (Procurador-Adjunto/PGM). A Sra. Daniela não estava presente em razão das férias. Restou deliberado: PA 6753/2023 – deferido, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior; PA 7157/2023: deferido, após entrega de documentação solicitada em diligência anterior.

Deu-se por concluída a reunião às 11:30. Sem mais a acrescentar, eu, Gisela Porto Benatti \_\_\_\_\_ lavro e assino esta ata.

Maria Manoela de Lima Campos Torres	
Felipe Lascane Neto	
Fernando Mariano da Rocha	
Daniela Andrade de Sousa	férias

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013528/2023

**CANDIDATA: DILMA MARQUES DOS SANTOS – CLASSIFICAÇÃO: 667º**

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 013528/2023 , fica convocada a candidata **Dilma Marques dos Santos**, classificada em **667º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Escola, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2152, de 15/12/2021, para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Psiquiatra);
- c) Raio X de Coluna Total.

DIA 04/08/2023 às 08h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
667º	DILMA MARQUES DOS SANTOS SILVA	01019783	27831702

**ENDEREÇO:**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito

- cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão)

com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**SERVENTE DE ESCOLA:** Ensino Fundamental Incompleto até a 4<sup>a</sup> série.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021**

**EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 14º – DIA 04/08/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
14º	ALEXANDRE DIAS FERRAZ	44982030

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo(quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

#### **REQUISITOS EXIGIDOS:**

#### **CIRURGIA DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISCAL TRIBUTÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentação os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1794, de 05/02/2020 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA);

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 63º - DIA 04/08/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
63º	ANA CAROLINA ABRANTES DE SOUZA	20290972

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Original e cópia do diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o

tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

**FISCAL TRIBUTÁRIO:** - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de curso de nível superior em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021**

**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO nº 2144, de 01/12/2021 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (original e cópia):

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 22º - DIA 04/08/2023 - às 09h00**

CLASS	NOME	RG
22º	MARLICE HAYUMI THELES OKUMURA	48 465 4354

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (**original e cópias das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil**);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- f) Título de Eleitor (frente e verso);
- g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no

máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual:  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de

ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E- Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo;

x) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

**REQUISITOS EXIGIDOS:**

**CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**

- Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Título de especialização em Endodontia;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP (com registro da especialidade).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019**

**EDITAL DE 53ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 219º – DIA 04/08/2023 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
219º	MARCUS FERNANDO SAMPAIO DA COSTA	44889988

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Receita Federal (Declaração completa mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o)
- p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- r) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- s) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- u) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
  - v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
  - w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
  - w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
  - x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
  - y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
    - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PSICÓLOGO:** - Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

**Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>13º</b>	0775942-8	24881761	CIRURGIÃO DENTISTA – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

Osasco, 28 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 003/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 11ª Convocação do Concurso Público nº 003/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>62º</b>	7410117-0	33502195	FISCAL TRIBUTÁRIO

Osasco, 28 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 13ª Convocação do Processo Seletivo nº 002/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>21º</b>	0341808-1	456328646	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA

Osasco, 28 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 52ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
<b>217º</b>	5843021-0	54868937	PSICÓLOGO

Osasco, 28 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Osasco**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
013234/2023	54.657.240-6	Marcelo Ribeiro de Araújo	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
013528/2023	27831702-9	Dilma Marques dos Santos	Servente de Escola	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADM Nº 09.679/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Combate a Pragas Urbanas com Fornecimento e Mão de Obra.

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 313/315, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 046/2023, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Combate a Pragas Urbanas com Fornecimento e Mão de Obra, à empresa **BIOVETOR SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.072.886/0001-03, pelo valor total global de **R\$ 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais)**.

**PUBLIQUE-SE**, após encaminhe-se à **PGM** para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**DANIEL MATIAS**  
- Secretário de Assistência Social em Exercício -



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

### Portaria Interna nº 14 de 28 de Julho de 2023

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor da Parceria -- para  
acompanhamento da Emenda Parlamentar - Processo  
Administrativo nº 015371/2023 – ORGANIZAÇÃO ATUS  
SOCIAL*

O Secretário Municipal de Assistência Social, em exercício, Sr. **Daniel Matias da Silva**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e a competência definida pelo inciso II do art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor;

#### Resolve:

Art. 1º. Nomear o **Sr. Glayton Hipolito de Carvalho**, Supervisor de Apoio Técnico, servidor desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matricula nº 36775 para **GESTOR** e **Eduardo Soares Silva** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social – matricula 194.154, como **SUPLENTE** da Emendar Parlamentar - Processo 015371/2023.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data da sua publicação.

**Daniel Matias da Silva**  
Secretário de Assistência Social em exercício



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

### Portaria Interna nº 15 de 28 de Julho de 2023

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor da Parceria -- para acompanhamento da Emenda Parlamentar - Processo Administrativo nº 016515/2023 – ORGANIZAÇÃO AMAMOS - CASA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES*

O Secretário Municipal de Assistência Social, em exercício, Sr. **Daniel Matias da Silva**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e a competência definida pelo inciso II do art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor;

#### Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Glayton Hipólito de Carvalho**, Supervisor de Apoio Técnico, servidor desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matricula nº 36775 para **GESTOR** e **Eduardo Soares Silva** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social – matricula 194.154, como **SUPLENTE** da Emendar Parlamentar - Processo 016515/2023.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data da sua publicação.

**Daniel Matias da Silva**  
Secretário de Assistência Social Em exercício

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.892.272.724,00</b>	<b>1.182.534.399,91</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	719.441.868,00	257.480.939,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.726.842,00	35.060.176,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.961.018.907,00	808.185.427,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	110.085.107,00	81.807.856,10
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>791.613.539,00</b>	<b>482.663.180,77</b>
2.1- Cota-Parte FPE	99.379.194,00	60.988.597,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	99.379.194,00	60.988.597,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	549.674.601,00	267.667.422,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.417.616,00	1.493.263,47
2.4- Cota-Parte ITR	44.000,00	27.303,34
2.5- Cota-Parte IPVA	138.098.128,00	152.486.593,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>3.683.886.263,00</b>	<b>1.665.197.580,68</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>158.322.707,80</b>	<b>96.630.501,74</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>762.648.857,95</b>	<b>319.766.759,02</b>

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>508.479.858,00</b>	<b>233.297.193,42</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	508.479.852,00	233.297.193,42
6.1.1- Principal	503.068.683,00	231.676.672,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.411.169,00	1.620.520,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2,00	0,00
6.2.1- Principal	2,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2,00	0,00
6.3.1- Principal	2,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			2,00	0,00	
6.4.1- Principal			2,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira			0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>			<b>344.745.975,20</b>	<b>135.046.170,74</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>18.319.496,08</b>		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			25.218.922,02		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-6.899.425,94		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>251.616.689,50</b>		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>535.860.653,47</b>	<b>237.123.470,55</b>	<b>236.118.112,72</b>	<b>228.625.053,83</b>	<b>1.005.357,83</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	512.708.492,47	214.107.653,55	214.107.653,55	206.614.594,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	297.539.644,47	141.224.858,13	141.224.858,13	136.727.958,78	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	214.112.847,00	72.882.795,42	72.882.795,42	69.886.635,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.056.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.152.161,00	23.015.817,00	22.010.459,17	22.010.459,17	1.005.357,83
10.2.1- Educação Infantil	14.137.055,00	14.000.714,00	13.000.069,74	13.000.069,74	1.000.644,26
10.2.2- Ensino Fundamental	9.015.106,00	9.015.103,00	9.010.389,43	9.010.389,43	4.713,57
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>5 e 9</sup> (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	211.904.548,53	210.899.190,70	203.276.410,60	1.005.357,83	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	211.904.548,53	210.899.190,70	203.276.410,60	1.005.357,83	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas						

com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	188.888.731,53	188.888.731,53	181.265.951,43	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>		<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APPLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APPLICADO<sup>10</sup> (m)</b>	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	163.308.035,39	188.888.731,53	188.888.731,53	188.888.731,53	80,96	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APPLICADO (r)</b>	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO	23.329.719,34	22.398.002,72	22.398.002,72	0,00	9,60	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	45.474.668,93	25.218.922,02	25.218.922,02	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.474.668,93	25.218.922,02	25.218.922,02	0,00	0,00	25.218.922,02
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b><u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</u></b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	783.512.149,01	615.103.066,78	321.772.269,09	291.724.951,47	293.330.797,69	

<b>IMPOSTOS</b>					
20.1- Educação Infantil	268.593.624,36	199.806.789,39	125.054.347,26	113.863.292,15	74.752.442,13
20.2- Ensino Fundamental	403.907.262,24	335.868.043,39	151.781.169,61	135.124.906,13	184.086.873,78
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.895.673,00	2.551.084,50	936.688,50	771.463,67	1.614.396,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	104.115.589,41	76.877.149,50	44.000.063,72	41.965.289,52	32.877.085,78
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.319.372.802,48	852.226.537,33	557.890.381,81	520.350.005,30	294.336.155,52
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	580.270.323,83	355.032.361,52	279.279.275,13	263.591.320,67	75.753.086,39
21.1.1- Creche	290.135.161,91	177.516.180,72	139.639.637,53	131.795.660,29	37.876.543,19
21.1.2- Pré-escola	290.135.161,92	177.516.180,80	139.639.637,60	131.795.660,38	37.876.543,20
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	739.102.478,65	497.194.175,81	278.611.106,68	256.758.684,63	218.583.069,13
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				321.772.269,09	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				96.630.501,74	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (+) VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				25.218.922,02	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				62.202,43	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)				443.559.490,42	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e</sup> <sup>5</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APPLICADO (aa)</b>		<b>% APPLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	416.299.395,17	443.559.490,42		26,64	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	145.063.698,77	1.626.297,78	126.314.843,76	62.202,43	18.686.652,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	144.991.604,38	1.626.297,78	126.314.843,76	1.280,85	18.675.479,77
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.094,39	0,00	0,00	60.921,58	11.172,81
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>86.081.389,00</b>	<b>43.478.638,75</b>	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			86.081.389,00	43.478.638,75	
31.1.1- Salário-Educação			83.123.388,00	40.268.760,51	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			2.958.001,00	2.946.921,42	
31.1.4- PNATE			0,00	0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	262.956,82	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>251.353.589,84</b>	<b>196.519.907,85</b>	<b>47.937.125,42</b>	<b>44.793.080,07</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL		28.641.506,74	25.816.857,21	852.060,10	852.060,10
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		30.842.977,00	29.229.871,61	1.208.598,22	1.063.910,11
32.3- ENSINO MÉDIO		27.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		222.277,00	7.194,01	7.194,01	7.163,08
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		191.619.329,10	141.465.985,02	45.869.273,09	42.869.946,78
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>		<b>1.570.726.392,32</b>	<b>1.048.746.445,18</b>	<b>605.827.507,23</b>	<b>565.143.085,37</b>
33.1- Despesas Correntes		1.493.448.802,00	993.760.761,62	603.978.052,19	563.580.780,67
33.1.1- Pessoal Ativo		712.565.349,47	353.182.052,01	352.844.526,23	342.164.422,36
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		45.940.101,00	33.855.861,75	17.117.654,07	17.018.132,07
33.1.4- Outras Despesas Correntes		734.943.351,53	606.722.847,86	234.015.871,89	204.398.226,24
33.2- Despesas de Capital		77.277.590,32	54.985.683,56	1.849.455,04	1.562.304,70
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		5.218.964,00	1.024.642,11	820.778,46	820.778,46
33.2.2- Outras					203.863,65

Despesas Capital	72.058.626,32	53.961.041,45	1.028.676,58	741.526,24	52.932.364,87
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	18.391.590,47		42.215.617,94		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	233.297.193,42		40.268.760,51		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	228.625.053,83		11.879.785,76		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.063.730,06		70.604.592,69		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.063.730,06		70.604.592,69		
<b>EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)</b>	<b>VALOR EXIGIDO (aj)</b>	<b>VALOR APLICADO (ak)</b>	<b>DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)</b>		
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	492.711.657,73	499.293.081,96	-6.581.424,23		
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	626.273.675,65	595.544.744,12	30.728.931,53		
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	1.118.985.333,38	1.094.837.826,08	24.147.507,30		
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	774.860.918,19	807.293.071,94	32.432.153,75		
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/7/2023 Hora da Emissão: 14:2:37

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNC sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNC com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNC referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNC dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação Antônio Claudio Flores Piteri, no uso de suas atribuições, publica as vagas a serem oferecidas à título de Carga Suplementar, que serão atribuídas:

**Dia 31/07/2023**

**Local: CENTRO DE FORMAÇÃO (SALA 11 e 12).**

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>				
<b>PEB II - ARTE</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	22(LM)	
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.		6
3	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL		18(LM 40)
4	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		18
6	EMEIEF	JOÃO EUCLIDES PEREIRA, PROF.	4	
7	CEU	JOSÉ SARAMAGO		18
8	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	12	14
9	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		18
10	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA		18
11	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		18
<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>				
<b>PEB II - ED. FÍSICA</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	18 (LM 60)	
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
3	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	18	18
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
5	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	4	4
6	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	4	
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		36
8	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	18 (LM 60)	
9	EMEIEF	SAAD BECHARA		8
10	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES		18
11	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	6	6
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	10	18
<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>				
<b>PEB II - INGLÊS</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO		22
2	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	4	
3	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	4	4
4	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	
5	CEU	JOSE SARAMAGO	18 (LM 120)	
6	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS		0
7	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	4	4
8	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA		10
9	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	6	30
10	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ		10
11	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	8	10
12	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	18	
<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>				
<b>PEB II - AEE</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	
2	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	
4	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP		1(LP 60)
5	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.		1
6	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
8	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	1	
9	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF <sup>a</sup> .		1
10	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
11	CEMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF <sup>a</sup>		1(21 horas)
12	EMEIEF	ONEIDE BORTOLETE	1	1
13	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	
14	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1
15	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF <sup>a</sup>		1

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>				
<b>PDI</b>				
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>
1	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE		1
2	CRECHE	EZIO MELLI		4
3	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE		1
4	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	1
5	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA		4
6	CRECHE	OLIMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	1	
7	CEMEI	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA		2
8	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO		1
9	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		4

<b>VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO CARGA SUPLEMENTAR 31/07/2023</b>					
<b>EMEF - 27 HORAS</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	2	0	
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	4	0	
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.		1	
4	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1		
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF <sup>a</sup>	2		
6	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		1	
7	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1	
8	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA		1	
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	1	
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SÁ		3	
11	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	2	3	
12	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.		2	
13	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF <sup>a</sup> (COL. D'OESTE)	1		
14	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	2		
15	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1		
16	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1		
17	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1	
18	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.		1	
19	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	1	
20	CEU	JOSE SARAMAGO		1	
21	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2		
22	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.		1	
23	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	2		
24	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.		1	
25	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	1	
26	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES		1	
27	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1		
28	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.		2	
29	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	2	
30	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ		1	
31	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1	
32	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.		1	
33	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	2	
34	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF <sup>a</sup>	1	1	

<b>VAGAS PARA CARGA SUPLEMENTAR PEB I 31/07/2023</b>					
<b>EMEI - 27 horas</b>					
	<b>TIPO</b>	<b>NOME DA UNIDADE</b>	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	
1	CEMEI	ANTÔNIO PAULINO RIBEIRO	1		
2	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.		1	
3	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO		2	
4	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROF <sup>a</sup>		2	
5	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROF <sup>a</sup>	1	2	
6	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1	
7	CEMEI	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, SENADOR		1	
8	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS		1	
9	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	1	
10	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		2	
11	CEMEI	MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	1	1	
12	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE		1	

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****PORTARIA INTERNA Nº 18/2023**

“Altera a Portaria Interna 05/2023 que criou a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil, destinada a acompanhar a execução das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações Sociais Civis referente ao chamamento público 001/2022/SEPCD, publicada em 30 de janeiro de 2023.”

Salomão Rodrigues de Lira Junior, Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO A LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, é instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

CONSIDERANDO A Lei Nº 12.764, de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instruir, os procedimentos para indicação dos órgãos colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação das Organizações Sociais Civis, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre Administração Pública e as Organizações Sociais Civis.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Artigo 2º** - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Bárbara Ribeiro Silva Santos – matrícula: 199.946

Lana Forte Silva- matrícula: 199.632

Larissa Mariana Silva Chavante – matrícula: 199.788

Gabriela Gonçalves Verdão Sales Cunha – matrícula: 195.262

Luís Fernando Garcia – matrícula: 199.474

Ronaldo Santos de Sousa – matrícula 199.997

**Artigo 3º** - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado para subsidiar deus trabalhos.

**Artigo 4º** - Deverá se declarar impedido de integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, o membro que nos 05 (cinco) anos anteriores a data de publicação do edital tenha mantido relação jurídica com ao menos 01 (uma) das organizações participantes das parcerias, considerando-se relação jurídica dentre outras:

- a) Ser ou ter associado, dirigente ou cooperado da OSC;
- b) Ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;
- c) Ter recebido, como beneficiário os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

**Artigo 5º** - O membro da Comissão deverá ainda se declarar impedindo de participar do processo de Monitoramento e Avaliação quando for cônjuge ou parente até 2º grau, inclusive por afinidade dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse. Entende-se por conflito de interesse a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar de maneira impropria, o desempenho da função pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Artigo 6º** - Fica designada para ser gestora MAGALI DE FÁTIMA PORRINI BRAZ, Assessora Especial do Secretário Executivo da Pessoa com Deficiência, comissionada, número da matrícula nº 184.506 e sua suplente JENNIFER MARCELINO PIRES PEIXOTO, número de matrícula nº 198.944, oficial administrativa efetiva.

**Artigo 7º** - São atribuições de gestora;

I – Acompanhar a fiscalização a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13019/2014;

IV- Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Artigo 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**SALOMÃO RODRIGUES DE LIRA JUNIOR**

**SECRETARIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PROCESSO: 16.020/2021****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO E GUINCHO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10h do dia 27 de julho de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1748 de 26/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 16.020/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foi convocada a empresa vencedora para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e equipe de apoio, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, nenhuma Licitante se posicionou.

**III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação foi **ADJUDICADO** para a empresa Nova Opção Locadora de Veículos Ltda. – CNPJ 30.083.123/0001-02, pelo valor total global de R\$ 1.047.900,00 (um milhão, quarenta e sete mil e novecentos reais)

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 052/2023.

Renato Appolinario Rodrigues  
Pregoeiro

Ednea Barbosa da Conceição  
Membro

Lorena Leão de Castro  
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.912/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESCULTURAS, EFEITOS ELETROMECÂNICOS E ELETRÔNICOS, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CENOGRAFIA E ALEGORIAS PARA DECORAR O DESFILE CÍVICO E MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2023 COM O TEMA “O MUNDO DA LITERATURA: UMA VIAGEM PELA HISTÓRIA”, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **31/07/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/08/2023 às 10h00min.****

Osasco, 28 de julho de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1655/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 074/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.326/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 98,00 (Noventa e oito reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1596/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 074/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 08.915/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

**VALOR:** R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1680/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 071/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 073/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 13.436/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Aquisição e Instalação de Brinquedos e Playgrounds

**VALOR:** R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1662/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 055/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 08.504/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 7.252,20 (Sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1728/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.866/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 1.133,62 (Hum mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1607/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.896/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** RVS COMERCIAL EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Escritório

**VALOR:** R\$ 43.271,76 (Quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1608/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 19.373,94 (Dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1609/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 1.251,45 (Hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1610/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 13.515,25 (Treze mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1611/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 5.146,98 (Cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1612/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** DURA TINTAS REVESTIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 52.192,74 (Cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1613/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** DURA TINTAS REVESTIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 7.453,26 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1615/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 2.038,92 (Dois mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1614/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 48.543,89 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1616/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.852/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Derivados

**VALOR:** R\$ 2.693,50 (Dois mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1644/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 4.857,20 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1645/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 865,41 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1641/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 13.472,16 (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1642/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 25.160,96 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1643/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 410,32 (Quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1646/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 9.701,64 (Nove mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1651/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 1.272,00 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1652/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 39.879,55 (Trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1648/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 675,04 (Seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1650/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 25.198,15 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1649/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 2.414,40 (Dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1647/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 777,56 (Setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1653/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.677/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

**VALOR:** R\$ 6.693,36 (Seis mil, seiscientos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1554/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 2.699,43 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1555/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 11.474,65 (Onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1556/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1557/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 1.648,00 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1558/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,

HIDRÁULICOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte e quatro reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1559/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1560/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.854/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL VAGUARDEIRA EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Vasos Sanitários, Anel de Vedaçāo, Assento, Bolsa Preta, Caixa de Descarga, Parafuso e Espude

**VALOR:** R\$ 160,30 (Cento e sessenta reais e trinta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1590/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.850/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 7.311,40 (Sete mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1591/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 087/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.850/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 1.311,25 (Hum mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1592/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 084/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.850/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 36,55 (Trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1593/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 083/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.850/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 11.218,02 (Onze mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1595/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 082/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.850/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 347,96 (Trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 1594/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 031/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 082/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.850/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

**VALOR:** R\$ 4.125,94 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1597/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 66.879,00 (Seis mil, oitocentos e setenta e nove reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1598/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES e SERVIÇOS EIRELI - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 124.573,54 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1599/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 15.430,95 (Quinze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1600/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 34.182,67 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1601/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 69.046,68 (Sessenta e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1602/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.937/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

**VALOR:** R\$ 1.689,68 (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1399/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.570/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 873,50 (Oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1421/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.033/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva da Infância e Juventude

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 6.988,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e oito).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1400/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.738/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 946,80 (Novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1374/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 05.553/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 72.420,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1408/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 089/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 15.159/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** VS EDITORA E PUBLICIDADE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos reais).

**EXTRATO DE CARTA - CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CARTA CONTRATO** Nº 022/2023.

**CONCORRÊNCIA** Nº 003/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 126/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22.973/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras / Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, Com Fornecimento de Materiais e Mão-de- Obra

**VALOR:** R\$ 1.889.185,46 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº. 07, DE 28 DE JULHO 2023**

**“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Licitação e Credenciamento na Modalidade Leilão de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Osasco”.**

**MEIRE REGINA HERNANDES**, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Indicar os servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação e Credenciamento na Modalidade Leilão de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Osasco, conforme segue:

**Pregoeiro:**

Domingos Barone Filho – matrícula nº. 192.528 – Servidor Comissionado.

**Pregoeiro Suplente:**

Marcelo Silva de Santana – matrícula nº. 196.775 – Servidor Efetivo.

**Equipe de Apoio:**

Ricardo Nogueira do Amaral – matrícula nº. 198.485 - Servidor Efetivo.

Anderson Ferreira Silva – matrícula nº. 188.932 - Servidor Efetivo.

Bianca de Souza Teixeira Santiago – matrícula nº. 195.800 - Servidora Efetivo.

Francisco das Chagas Silvino Filho – matrícula nº. 196.734 - Servidor Comissionado.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

### RETIFICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 121/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 038/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 878/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Dispensers de Sabonete para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Osasco

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - de 18/07/2023 a 17/07/2024.

**Onde se lê:**

**CONTRATADA:** LP DO BRASIL – ESPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**Leia se:**

**CONTRATADA:** LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.500/2022****INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA SECRETARIA DE FINANÇAS.**DESPACHO**

**Autorizo** a contratação direta por dispensa de licitação conforme artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, da empresa **47.584.329 JULIETE STEFANIE DE FARIA**, inscrita no C.N.P.J. nº **47.584.329/0001-00**, no valor total de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), para aquisição e instalação de purificadores de água para Secretaria de Finanças.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco 28 de julho de 2023.

**Bruno Mancini**

Secretário de Finanças



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.799/2023**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE REGRAS RELACIONADAS AO CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO, SEGUINDO AS NORMAS LEGAIS E REGRAS, DE FORMA A HABILITAR OS PARTICIPANTES PARA REALIZAR A REVISÃO DAS DIPAMS 2023.

**DESPACHO**

**Autorizo** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme artigo 74, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**, inscrita no **C.N.P.J. nº 09.602.302.0001-04**, no valor total de R\$ 3.405,00 (três mil, quatrocentos e cinco reais), para realização de curso sobre regras relacionadas ao cálculo do valor adicionado, seguindo as normas legais e regras, de forma a habilitar os participantes para realizar a revisão das DIPAMs 2023.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Osasco 27 de julho de 2023.

**Bruno Mancini**

Secretário de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016**  
**2º TRIMESTRE DE 2023**

<b>A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>ACUMULADA</b>
Receitas Próprias		1.182.534.399,91
Receitas de Transferências de Impostos da União		61.022.726,99
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		421.647.279,56
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>		<b>1.665.204.406,46</b>

<b>B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO Á RECEITA DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	25%	416.301.101,62
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA e ITR		-R\$ 96.637.327,52
(=) <b>VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB</b>		<b>R\$ 319.663.774,10</b>
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		R\$ 231.676.672,48
<b>GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)</b>		<b>R\$ 135.039.344,96</b>

<b>C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>ACUMULADA</b>
Rendimentos de Aplicações Financeiras		1.620.520,94
Salário Educação, Convênios e Outros		
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>R\$ 1.620.520,94</b>

<b>D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>Gastos Educação</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	49.329.959,94	32.197.394,67	30.162.620,47
12.126 - Tecnologia da Informação	27.207.769,56	11.463.947,85	11.463.947,85
12.131 - Comunicação social	339.420,00	338.721,20	338.721,20
12.306 - Alimentação e Nutrição	59.704.032,83	10.300.538,23	8.867.501,16
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	333.210.374,78	150.550.121,06	134.135.463,38
12.365 - Despesas da Educação Infantil	199.806.789,39	125.054.347,26	113.863.292,15
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	2.551.084,50	936.688,50	771.463,67
12.367 - Despesas da Educação Especial	2.657.668,61	1.231.048,55	989.442,75
(=) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO</b>	<b>674.807.099,61</b>	<b>332.072.807,32</b>	<b>300.592.452,63</b>
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	59.704.032,83	10.300.538,23	8.867.501,16
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) <b>TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>615.103.066,78</b>	<b>321.772.269,09</b>	<b>291.724.951,47</b>

<b>F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF</b>			
<b>F.1 ) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	57.735.073,23	57.735.073,23	54.738.913,69
12.365 - Despesas da Educação Infantil	131.023.937,09	131.023.937,09	126.527.037,74
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério</b>	<b>188.759.010,32</b>	<b>188.759.010,32</b>	<b>181.265.951,43</b>
<b>Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 70%</b>	<b>80,91%</b>	<b>80,91%</b>	<b>77,70%</b>
<b>F.2 ) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	9.015.103,00	9.010.389,43	9.010.389,43
12.365 - Despesas da Educação Infantil	14.000.714,00	13.000.069,74	13.000.069,74
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Demais Despesas</b>	<b>23.015.817,00</b>	<b>22.010.459,17</b>	<b>22.010.459,17</b>
<b>Observada a Aplicação máxima de 30%</b>	<b>9,87%</b>	<b>9,43%</b>	<b>9,43%</b>
<b>(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO</b>	<b>211.774.827,32</b>	<b>210.769.469,49</b>	<b>203.276.410,60</b>
Mínimo obrigatório de 90%	90,77%	90,34%	87,13%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO</b>	<b>211.774.827,32</b>	<b>210.769.469,49</b>	<b>203.276.410,60</b>

<b>E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	615.103.066,78	321.772.269,09	291.724.951,47
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	211.774.827,32	210.769.469,49	203.276.410,60
<b>(=) Total das Despesas Elegíveis na APLIC do Ensino</b>	<b>826.877.894,10</b>	<b>532.541.738,58</b>	<b>495.001.362,07</b>
(-) Parcota Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	115.137.499,80	114.132.141,97	106.639.083,08
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	-3.095.406,91	-3.057.880,41	-3.006.860,41
<b>(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)</b>	<b>R\$ 708.644.987,39</b>	<b>R\$ 415.351.716,20</b>	<b>R\$ 385.355.418,58</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>42,56%</b>	<b>24,94%</b>	<b>23,14%</b>

Antônio Cláudio Flores Piteri  
Secretário da Educação

Rogério Lins Wanderley  
Prefeito

Carine D. Simões de Oliveira  
Subsecretária do Tesouro Municipal Secretaria de Finanças

**Nota Explicativa:**

1. No exercício de 2022 iniciou-se um novo ciclo orçamentário através do PPA 2022-2025, e, por um equívoco, a classificação de despesas com Sistema Informatizado e despesas com Serviços Gráficos, foram alocadas em subfunções diversas às consideradas pelo Sistema AUDESP - TCESP.

Na elaboração do PPA e demais peças anuais de planejamento, primando de boa fé e visando uma alocação mais transparente e precisa da utilização dos recursos, os técnicos envolvidos não se ativeram ao fato de que algumas subfunções alocadas no Ensino não integram o mapeamento utilizado pelo Sistema AUDESP para a emissão do Resultado de Análise do cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos.

No entanto, o objeto das despesas ora classificadas de maneira divergente do mapeamento do Sistema AUDESP, não foge à legalidade e a conformidade da aplicação nas ações relacionadas ao Ensino e as respectivas despesas estão computadas nos quadros trimestrais.

**93****RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.927.476.967,00	4.919.475.967,00	706.017.927,35	14,41	2.166.147.359,97	44.03
RECEITAS CORRENTES	4.814.313.199,00	4.806.313.199,00	694.579.131,24	14,45	2.148.185.045,51	44,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.986.816.814,00	2.986.816.814,00	379.974.199,81	12,72	1.231.072.605,63	41,22
Impostos	2.892.272.724,00	2.892.272.724,00	364.917.380,23	12,62	1.182.534.399,91	40,89
Taxas	94.544.090,00	94.544.090,00	15.056.819,58	15,93	48.538.205,72	5,34
Contribuição de Melhoria						0,00
CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS	145.706.907,00	137.706.907,00	25.262.953,24	18,35	63.665.111,17	48,23
Contribuições Sociais	113.706.900,00	105.706.900,00	19.580.395,64	18,52	46.962.640,64	44,43
Contribuições Econômicas						58.744.259,36
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação-Pública	32.000.007,00	32.000.007,00	5.682.557,70	17,76	16.702.470,53	52,20
RECEITA PATRIMONIAL	81.497.016,00	81.497.016,00	27.798.341,86	34,11	72.333.681,04	83,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.170.000,00	1.170.000,00	33.642,12	2,88	99.788,32	8,53
Valores Mobiliários	66.001.923,00	66.001.923,00	26.329.331,18	39,89	70.760.819,05	107,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						-4.758.896,05
Exploração de Recursos Naturais						0,00
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00
Cessão de Direitos						0,00
Demais Receitas Patrimoniais	14.325.093,00	14.325.093,00	1.435.368,56	10,02	1.435.368,56	10,02
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00		37.705,11	-37.705,11
RECEITA INDUSTRIAL						0,00
RECEITA DE SERVIÇOS						0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.620.000,00	14.620.000,00	1.955.070,68	13,37	6.506.435,57	44,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00
Serviços e Atividades Financeiras						0,00
Outros Serviços	27.100,00	27.100,00	130.089,04	48,00	294.031,11	108,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.549.897.802,00	1.549.897.802,00	230.842.799,66	14,89	717.685.283,49	48,30
Transferências da União e de suas Entidades	320.134.113,00	320.134.113,00	46.800.738,35	14,62	139.422.364,04	43,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	709.538.058,00	709.538.058,00	105.486.315,48	14,87	346.501.746,97	48,83
Transferências de Instituições Privadas	17.156.948,00	17.156.948,00	63.040,00	0,37	64.490,00	0,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	503.068.683,00	503.068.683,00	78.492.696,83	15,60	231.676.672,48	40,05
Transferências do Exterior						271.392.010,52
Outras Transferências			0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.503.36,00	35.503.360,00	26.615.685,95	80,60	56.647.917,50	150,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.786.007,00	19.786.007,00	4.468.061,85	22,58	12.459.034,58	62,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.515.301,00	3.515.301,00	81.965,51	2,33	1.394.336,52	39,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						2.120.964,48
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	12.202.052,00	12.202.052,00	24.065.658,59	197,23	42.794.546,40	350,72
						-30.592.494,40



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

Racelitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL			113.163,768,00	113.163,768,00	14.438,796,11	12,76	17.962.314,46	
OPERACOES DE CRÉDITO			56.609,540,00	56.609,540,00	5.987,299,97	10,58	5.987,299,97	
Operações de Crédito - Mercado Interno			56.609,540,00	56.609,540,00	5.987,299,97	10,58	5.987,299,97	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis			100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis							0,00	
Alienação de Bens Intangíveis							0,00	
AMORTIZAÇOES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			56.554,128,00	56.554,128,00	8.451,496,14	14,94	11.975.014,49	
Transferências da União e de suas Entidades			44.554,101,00	44.554,101,00	7.241,496,14	16,25	9.985.014,49	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			12.000,027,00	12.000,027,00	1.210,000,00	10,08	2.010.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Demais Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							0,00	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Recetas de Capital							0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			197.018,200,00	184.018,200,00	33.310,035,08	18,10	80.625.467,73	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			5.124.495,167,00	5.103.495,167,00	7.42.327,962,43	14,55	2.246.772.827,75	
OPERAÇOES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			5.124.495,167,00	5.103.495,167,00	7.42.327,962,43	14,55	2.246.772.827,75	
DÉFICIT (VI)							44,02	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			5.124.495,167,00	5.103.495,167,00	742.327.962,43	14,55	2.246.772.827,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	101.938,133,29			44,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								
			101.938,133,29					
			101.938,133,29					

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Estágios da Despesa Orçamentária										
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (g)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	4.926.879,967,00	5.044.352.222,84	627.716.880,53	3.149.178.273,90	1.895.173.948,94	760.062.450,75	1.848.644.235,82	3.195.887,987,02	1.769.644.382,60	0,00



Sistema de Informações  
de Contabilidade e Finanças  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Orçamentárias		Estágios da Despesa Orçamentária			
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (I)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (I)	SALDO (g) = LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (I)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (k)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.405.327.065,00	4.703.883.576,89	577.760.727,08	2.851.038.334,68	1.619.845.542,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.596.563,00	1.670.233.311,34	319.197.240,14	800.675.714,52	869.557.596,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.394,48,00	47.394,48,00	7.332.614,53	22.919.563,92	24.474.594,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.761.369,11,00	2.753.256,17,55	251.220.872,41	2.027.443.066,24	725.813.351,31
INV. ESTIMENTOS	423.820,00,00	512.872.822,46	49.966.133,45	298.139.999,22	214.732.883,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	284.454,50,00	361.541.792,46	15.878.359,02	193.177.557,40	10.187.587,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300,00,00	14.265,00,00	0,00	1.106.066,16	13.158.937,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.066,26,00	137.066,26,00	34.087.774,43	101.856.315,66	35.209.101,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	97.729.922,00	60.595.523,49	97.772.283,82	60.595.523,49	101.856.315,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	197.618,00,00	209.971.974,00	35.003.485,99	96.936.774,08	113.039.198,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	5.124.495,67,00	5.254.328,96,84	662.718.831,79	3.246.950.557,72	2.007.377.639,12
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.124.495,67,00	5.254.328,96,84	662.718.831,79	3.246.950.557,72	2.007.377.639,12
SUPERÁVIT (XIII)	5.124.495,67,00	5.254.328,96,84	662.718.831,79	3.246.950.557,72	795.065.936,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.367.900,00	29.367.900,00	29.367.900,00	2.246.772.827,75	2.246.772.827,75
RESERVA DO IRPPS	29.367.900,00	29.367.900,00	29.367.900,00	29.367.900,00	29.367.900,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)	
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.018.200,00	184.018.200,00	33.310.035,08	18,10	80.625.467,78
RECEITAS CORRENTES	197.018.200,00	184.018.200,00	33.310.035,08	18,10	80.625.467,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	43,81
Impostos					103.392.732,22
Taxas					0,00
Contribuição de Melhoria					0,00
CONTRIBUIÇÕES	196.106.200,00	183.106.200,00	33.310.035,08	18,19	80.625.467,78
Contribuições Sociais	196.106.200,00	183.106.200,00	33.310.035,08	18,19	80.625.467,78
Contribuições Econômicas					44,03
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					102.480.732,22
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública					0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	102.480.732,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00
Valores Mobiliários					0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00
Exploração de Recursos Naturais					0,00



Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023****Período de referência: 3º bimestre**

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITA INDUSTRIAL					
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00
Cessão de Direitos					0,00
Demais Receitas Patrimoniais					0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00
Serviços e Atividades Financeiras					0,00
Outros Serviços					0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00
Transferências da União e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00
Transferências de Instituições Privadas					0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00
Transferências do Exterior					0,00
Outras Transferências					0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00
Multas e Juros de Moro das Receitas de Capital	912.000,00	912.000,00	0,00	0,00	912.000,00
Demais Receitas Correntes					0,00
RECEITAS DE CAPITAL					0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00
Transferências da União e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00
Transferências de Instituições Privadas					0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00
Transferências do Exterior					0,00
Demais Transferências de Capital					0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00
Integralização do Capital Social					0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00

**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Despesas Intra-Orcamentárias	Estágios da Receita Intra-Orcamentária			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	
Demais Receitas de Capital				

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orcamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orcamentária						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	SALDO (I) = (e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)	
Despesas Intra-Orcamentárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	197.618.200,00	209.975.974,00	35.001.971,26	97.772.283,82	112.203.680,18	33.003.485,99	96.936.774,08
DESPESAS CORRENTES	196.904.200,00	209.261.974,00	34.882.904,62	97.415.263,90	111.346.710,10	34.884.479,35	96.579.754,16
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.098.974,00	34.324.603,46	34.324.603,46	94.946.996,36	110.152.977,64	34.326.118,19	94.946.991,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.250.000,00	0,00	0,00	1.632.757,81	556.361,16	1.632.757,81	556.361,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912.000,00	912.000,00	0,00	835.509,73	76.498,27	835.509,73	76.498,27
DESPESAS DE CAPITAL	714.000,00	714.000,00	119.006,64	357.019,92	19.006,64	357.019,92	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	714.000,00	714.000,00	119.006,64	357.019,92	19.006,64	357.019,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

### RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa						SALDO (g) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (e) ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)total (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d)total (d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)</b>								
Legislativa	4.926.876,97	5.044.352.222,84	627.716.960,53	3.149.173,273,90	96,99	1.895.173.946,94	760.062.450,75	1.848.464.235,82
Agência Legislativa	52.885,01	52.885,01	87.746.937,00	13.940.263,36	45,97	997,25	1.42	41.765.939,75
Controle Externo	52.885,01	52.885,01	87.746.937,00	13.940.263,36	45,97	997,25	1.42	41.765.939,75
FU01 - Administração Geral								
FU01 - Demais Subfunções								
Judiciária								
Agência Judiciária								
Defesa do Interesse Públco no Processo Judiciário								
FU02 - Administração Geral	15.465.820,00	20.643.020,00	3.164.664,03	8.846.905,58	27	11.296.114,42	3.165.956,49	8.846.133,10
FU02 - Demais Subfunções	1.547.488,00	1.547.488,00	14.862,60	1.271.461,46	0,04	276,02,54	224.929,82	558.231,78
Essencial à Justiça								
Defesa da Ordem Jurídica								
Representação Judicial e Extrajudicial								
FU03 - Administração Geral								
FU03 - Demais Subfunções								
Administração	678.903.755,00	672.905.377,73	71.273.944,88	422.274.289,51	13,01	260.631.088,22	106.263.493,46	288.650.111,71
Planejamento e Orçamento	22.522.205,00	21.790.425,00	2.040.523,51	8.998.231,06	0,27	12.981.193,94	2.945.281,40	6.601.518,74
FU04 - Administração Geral								
Administrador Financeira								
Controle Interno								
Normalização e Fiscalização								
Tecnologia da Informação								
Ordenamento Territorial								
Formação de Recursos Humanos								
Administração de Recrutas								
Administração de Concessões								
Comunicação Social								
FU04 - Demais Subfunções	1.954.862,00	1.956.826,94	0,00	201.937,70	0,01	1.448.899,24	43.891,50	199.862,70
Defesa Nacional								
Defesa Aérea								
Defesa Naval								
Defesa Terrestre								
FU05 - Administração Geral								
FU05 - Demais Subfunções								
Segurança Pública								
Policiamento								
Defesa Civil								
Informação e Inteligência								
FU06 - Administração Geral								
FU06 - Demais Subfunções								
Relações Externas								
Relações Diplomáticas								
Cooperação Internacional								
FU07 - Administração Geral								
FU07 - Demais Subfunções								
Assistência Social								
Assistência ao Idoso	141.994.266,00	150.233.099,53	9.735.056,14	79.489.628,42	2,45	70.743.471,11	24.893.122,26	61.460.200,82
Assistência ao Portador de Deficiência	6.119.257,00	5.979.257,00	30.440,31	3.457.840,71	0,10	2.823.416,29	748.201,22	2.551.694,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.714.808,00	12.158.807,02	362.348,76	8.999.427,90	0,28	3.164.379,12	2.370.556,83	3.129.409,09
Assistência Comunitária	73.892.629,00	75.528.121,92	1.374.999,04	43.428.450,10	1,34	32.101.671,82	13.385.162,92	38.338.590,54

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b) sobre (a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d) sobre (c)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (f)
FU08 - Administração Geral	27.020.477,00	32.467.001,79	6.669.201,77	15.632.10,36	0,48	16.339,291,43	6.533.598,07	15.011.754,03	0,77	17.455.747,76	0,00
FU08 - Demais Subfunções	13.381.77,40	13.671.848,91	57.690,24	4.116.477,39	0,13	9.359,371,52	9.381.377,55	1.867.822,87	0,10	11.804.026,04	0,00
Previdência Social	371.285,00	373.468.50,00	69.409.026,41	168.977.329,97	5,20	204.489,70,03	67.431.182,10	165.853,013,22	8,53	207.613.496,78	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				8,53	207.613.496,78	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde					0,00				0,00		
Atenção Básica	1.119.162.825,00	1.129.038.400,04	147.564.555,05	728.675.549,65	22,44	400.461.850,39	191.414.916,72	432.130.899,05	22,21	696.907.500,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.733.907,00	55.141.792,98	1,46	8.188.356,23	0,60	19.112.266,57	0,00	36.202.561,43	0,00		
Suprimento Profissional e Terapêutico	452.945.101,00	454.361.845,41	55.456.946,04	381.571.136,06	1,17	72.797.796,35	77.074.842,40	168.743.341,33	8,67	285.620.504,08	0,00
Vigilância Sanitária	170.659.653,00	170.885.401,00	20.330.206,25	77.938,501,41	0,20	92.946.899,59	31.602.173,63	54.424.408,22	2,80	116.160.992,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.346.175,00	33.745.77,96	8.345.902,32	19.458.775,14	0,59	14.596,022,82	4.268.014,56	11.321.806,00	0,58	22.419.991,96	0,00
Alimentação e Nutrição	17.767.831,00	22.023.829,00	12.090.759,59	3,37	9.964,069,41	2.461.673,54	15.200.697,35	0,32	15.732,131,65	0,00	
FU10 - Administração Geral	15.990.686,00	16.987,213,87	846.611,40	14.179.857,67	0,44	1.767.356,20	2.477.255,32	4.699.299,93	0,24	1.381.913,94	0,00
FU10 - Demais Subfunções	368.504.400,00	366.02.394,80	58.714.73,93	167.228.582,01	0,16	189.753.812,79	63.222.240,64	163.240.883,78	8,39	203.461.511,02	0,00
Trabalho	10.215.090,00	10.115.90,00	2.015.455,38	1.279.644,02	0,27	1.642.000,00	4.193.195,91	5.322.894,09	0,22	5.921.894,09	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	45.512.342,00	45.363.694,96	1.064.127,34	0,00	0,00	0,00	5.342.032,71	13.611.073,36	0,00	31.752.621,60	0,00
Relações de Trabalho									0,00		
Empregabilidade									0,00		
Fomento ao Trabalho	20.704.750,00	20.297.07,96	0,00	10.721.431,28	0,33	9.575.676,68	1.905.708,63	5.303.550,14	0,27	14.986.557,82	0,00
FU11 - Administração Geral	1.575.942,00	1.575.942,00	0,00	352.132,87	0,01	1.223.809,13	49.150,05	49.150,05	0,00	1.526.791,95	0,00
FU11 - Demais Subfunções	5.840.419,00	6.079.913,40	983.357,34	21.951.071,09	0,08	3.458.842,31	1.017.557,90	2.533.302,04	0,13	3.356.611,36	0,00
Educação	17.391.123,00	17.416.731,00	170.785.753,31	16.827.796,90	0,51	888.934,70	2.316.616,13	2.170.600,47	0,29	17.772.730,26	0,00
Educação Fundamental	1.438.936.979,00	1.465.371.77,31	574.006.226,00	998.308.648,46	0,37	467.065,428,85	230.794.055,28	555.389.710,51	28,55	909.984.366,80	0,00
Educação Médio	593.106.097,24	69.888.237,74	424.944.806,19	13.09	188.161.291,05	91.914.675,82	214.258.565,51	11,01	378.847.531,73	0,00	
Educação Profissional					0,00	27.500,00			27.500,00	0,00	
Educação Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	216.008,00	222.277,00	1.182,33	7.194,01	0,00	215.082,99	1.182,33	7.194,01	0,00	215.082,99	0,00
Educação de Jovens e Adultos	515.236.065,00	568.535.221,56	93.710.266,14	351.463.74,80	0,18	217.074.846,76	103.207.066,26	280.442.491,30	12,89	317.792.730,26	0,00
Educação Especial	4.588.599,00	3.185.599,00	0,00	2.857.668,61	0,08	760.930,39	666.515,80	930.507,00	0,05	6.661.167,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			2.187.550,45	0,06	
FU12 - Administração Geral	116.282.794,00	102.377.452,41	6.344.018,75	74.165.599,26	0,23	28.705.853,15	15.904.115,15	42.178.261,86	2,17	60.594.190,55	0,00
FU12 - Demais Subfunções	220.893.97,00	189.500.256,10	84.048,35	142.28,02,59	0,43	47.072.153,51	18.654.451,92	46.044.642,28	2,37	14.358.613,82	0,00
Cultura	35.390.235,00	34.144.686,00	8.353.394,55	14.594.884,77	0,45	19.949.821,23	4.229.728,26	8.700.973,24	0,45	25.443.712,76	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.060.022,00	1.860.022,00	0,00	1.860.022,00	0,00	1.860.022,00			0,00	1.860.022,00	
Divulgação Cultural	31.893.216,00	30.455.648,00	8.347.794,90	13.897.235,38	0,42	16.755,412,62	4.278.191,32	8.661.824,70	0,45	21.791.823,30	0,00
FU13 - Administração Geral	587.05,00	1.087.005,00	5.599,65	878.859,39	0,03	208.215,61	14.377,44	36.007,34	0,00	1.050.997,66	0,00
FU13 - Demais Subfunções	1.154.011,00	744.011,00	0,00	18.840,00	0,00	725.71,00	1.219,50	3.141,20	0,00	740.869,80	0,00
Defesa da Cidadania	50.635.545,00	61.487.175,78	6.131.37,09	20.977.828,87	0,65	40.593.348,91	6.716.263,36	16.545.304,64	0,85	43.441.871,14	0,00
Custodia e Reintegrção Social					0,00	0,00			0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00		
FU14 - Administração Geral	89.002,00	144.002,00	8.308,16	29.479,86	0,00	114.522,14	5.629,00	28.800,70	0,00	117.201,30	0,00
FU14 - Demais Subfunções	34.615.890,00	37.455.957,80	4.088.349,32	16.333.532,47	0,50	21.124.425,33	4.955.479,98	13.031.249,07	0,67	24.428.708,73	0,00
Urbanismo	523.656.393,00	492.198.261,27	70.559.985,20	353.800.115,40	0,90	13.839.145,87	57.556.001,26	130.633.796,55	6,72	36.136.464,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.847.402,00	98.933.263,37	15.623.614,50	44.793.845,28	0,38	2.023.280,40	6.901.098,92	10.043.009,76	5,14	226.718.532,24	0,00
Serviços Urbanos					0,00	66.114.392,58	4.151.342,13	10.043.009,76	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00		
FU15 - Administração Geral	32.694.445,00	22.345.925,00	4.165.458,73	10.730.366,37	0,33	11.615.568,63	4.142.624,20	10.684.418,17	0,55	11.615.566,83	0,00
FU15 - Demais Subfunções	47.579.186,00	47.152.530,90	47.432,95	38.161.813,33	1,17	9.357.749,57	9.130.764,92	14.878.088,22	0,76	32.274.442,68	0,00
Habitação Rural	90.723.298,00	141.868.535,47	3.837.956,38	88.384.414,70	2,74	52.884.130,77	7.492.804,83	19.677.240,93	1,01	122.191.304,54	0,00

**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TRESCONFI NACIONAL

**siconfi**  
TIENDA NACIONAL

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

Função/Subfunção	Execução da Despesa						Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b)total b)	SALDO (a-d) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d)total d)	SALDO (e) = SALDO (a-e)	
FU24 - Demais Subfunções	47.006.868,00	40.047.429,30	2.564.867,50	33.967.183,01	1,05	6.080.462,29	8.203.695,20	19.361.699,73	1,00	20.665.739,57
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis e Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral										
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	9.496.451,00	12.460.851,00	2.210.680,47	5.520.537,42	0,17	6.930.313,56	2.221.524,13	5.515.547,73	0,28	6.905.303,27
Desporto de Rendimento	35.192.007,00	42.960.956,54	8.593.901,85	16.553.121,61	0,51	26.437.473,93	4.641.587,63	10.033.066,59	0,52	32.967.589,95
Desporto e Lazer	8.693.556,00	16.535.843,54	1.820.685,61	2.935.065,26	0,09	13.600.778,28	11.421,31	115.421,31	0,01	16.420.422,23
Refinanciamento da Dívida Externa	10.580.024,00	10.630.824,00	3.927.891,85	6.731.442,00	0,21	3.899.382,00	1.735.772,61	3.101.974,02	0,16	7.528.849,98
Refinanciamento da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transfereências										
Encargos Especiais	16.002,00	16.002,00	4.439,43	39.059,93	0,00	12.036,27	11.199,93	35.199,93	0,00	124.802,07
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Reserva de Contingência										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	97.729.822,00	60.565.523,49	35.001.971,26	97.772.283,82	3,01	112.203.590,18	35.003.485,99	96.996.774,08	4,98	113.039.199,92
TOTAL (III) = (I + II)	152.449.167,00	29.832.196,84	66.271.831,79	3.246.980.557,72	100,00	2.007.377.539,12	78.056.936,74	1.945.401.009,90	100,00	3.089.927.186,94

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias



Sistema de Informações  
de Contabilidade e Financeira  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I) (c)	SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I) (e)	SALDO (e) = SALDO (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica				0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções				0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração				0,00	0,00			0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	13.602.430,00	17.787.274,00	2.478.301,37	7.395.544,85	0,23	10.391.729,15	2.478.301,37	6.590.035,12	0,00	11.227.238,88
Administração Financeira	461.219,00	660.770,00	104.024,38	294.175,74	0,01	366.602,26	104.024,38	294.175,74	0,02	366.602,26
Controle interno	5.214.006,00	8.561.283,00	1.008.254,26	3.757.225,31	0,12	4.804.067,69	1.008.254,26	2.921.715,98	0,15	5.639.587,42
Normatização e Fiscalização	7.486.002,00	7.486.002,00	983.760,17	2.816.135,38	0,09	4.669.866,62	983.760,17	2.816.135,38	0,14	4.669.866,62
Tecnologia da Informação										
Operamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administrador de Recetas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções	48.209,00	656.022,00	303.886,57	337.851,63	0,01	318.170,37	303.886,57	337.851,63	0,02	318.170,37
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	9.260.002,00	12.336.187,00	2.060.238,60	5.610.220,12	0,17	6.725.966,88	2.060.238,60	5.610.220,12	0,29	6.725.966,88
Policiamento	9.260.002,00	12.336.187,00	2.060.238,60	5.610.220,12	0,17	6.725.966,88	2.060.238,60	5.610.220,12	0,29	6.725.966,88
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU07 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
FU08 - Administração Geral										
Assistência Social	3.879.002,00	5.277.470,00	872.958,58	2.391.654,78	0,07	2.885.815,22	872.958,58	2.391.654,78	0,12	2.885.815,22
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Atenção Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	1.130.000,00	1.130.000,00	189.848,27	525.223,39	0,02	604.776,61	189.848,26	525.223,38	0,03	604.776,62
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										

# siconfi

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023****Período de referência: 3º bimestre**

	Função/Subfunção - Intra			Execução da Despesa - Intra								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS E IMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS E IMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/bilh)	DESPESA LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESA LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/bilh)	SALDO (c) = SALDO (a) - DESPESA LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/bilh)	SALDO (e) = SALDO (a-d) PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	50.237.001,00	50.237.001,00	8.570.772,95	24.158.112,72	0,74	26.078.888,28	8.572.287,39	24.158.112,72	1,24	26.078.888,28	0,00	0,00
Trabalho	481.002,00	481.002,00	63.373,78	176.126,78	0,01	304.875,22	63.373,78	176.126,78	0,01	304.875,22	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	481.002,00	481.002,00	63.373,78	176.126,78	0,01	304.875,22	63.373,78	176.126,78	0,01	304.875,22	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	104.860.448,00	105.339.877,00	18.224.961,98	50.437.796,72	1,55	54.892.080,28	18.224.961,98	50.437.796,72	2,50	54.892.080,28	0,00	0,00
Ensino Fundamental	61.353.498,00	61.353.498,00	7.014.385,67	19.393.338,62	0,60	41.960.159,38	7.014.385,67	19.393.338,62	0,00	41.960.159,38	0,00	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	37.890.399,00	40.376.611,00	10.817.138,81	29.388.843,93	0,91	10.987.767,07	10.817.138,81	29.388.843,93	1,51	10.987.767,07	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	360.002,00	360.002,00	2.093,66	6.181,50	0,00	353.820,50	2.093,66	6.181,50	0,00	353.820,50	0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	3.558.004,00	3.035.004,00	471.616,50	1.448.183,60	0,04	1.598.820,40	471.616,50	1.448.183,60	0,07	1.598.820,40	3.512,93	0,00
FU12 - Demais Subfunções	1.698.456,00	204.762,00	-80.318,26	201.249,07	0,01	351.924,00	-80.318,26	201.249,07	0,01	351.924,00	0,00	0,00
Cultura	675.584,00	840.831,00	132.930,02	374.067,24	0,01	466.783,76	132.930,02	374.067,24	0,02	466.783,76	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	151.004,00	385.136,00	63.132,99	173.962,94	0,01	211.173,06	63.132,99	173.962,94	0,01	211.173,06	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	230.008,00	724.767,00	124.271,47	328.015,63	0,01	396.751,37	124.271,47	328.015,63	0,02	396.751,37	0,00	0,00
Custódia e Reparação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	79.006,00	339.631,00	61.138,48	154.052,69	0,00	185.578,31	61.138,48	154.052,69	0,01	185.578,31	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	151.004,00	385.136,00	63.132,99	173.962,94	0,01	211.173,06	63.132,99	173.962,94	0,01	211.173,06	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.648.004,00	2.373.314,00	369.071,90	1.052.039,42	0,03	1.321.274,58	369.071,90	1.052.039,42	0,05	1.321.274,58	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	1.648.004,00	2.373.314,00	369.071,90	1.052.039,42	0,03	1.321.274,58	369.071,90	1.052.039,42	0,05	1.321.274,58	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	766.002,00	861.006,00	149.462,32	397.233,50	0,01	463.772,50	149.462,32	397.233,50	0,02	463.772,50	0,00	0,00
Habitacão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacão Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	766.002,00	861.006,00	149.462,32	397.233,50	0,01	463.772,50	149.462,32	397.233,50	0,02	463.772,50	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00

# siconfi

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (bill.)
					SALDO (c) = DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
FU19 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					
Extensão Rural					
Irrigação					
Promoção da Produção Agropecuária					
Defesa Agropecuária					
FU20 - Administração Geral					
FU20 - Demais Subfunções					
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					
Produção Industrial					
Mineração					
Propriedade Industrial					
Nominalização e Qualidade					
FU22 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
Comércio e Serviços	617.002,00	617.002,00	69.028,71	151.730,66	0,00
Promoção Comercial					
Comercialização					
Comércio Exterior					
Serviços Financeiros					
Turismo					
FU23 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
Comunicações	73.002,00	117.615,00	17.560,68	51.406,60	0,00
Comunicações Postais					
Telecomunicações					
FU24 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
Energia	73.002,00	117.615,00	17.560,68	51.406,60	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					
Combustíveis Móveis					
Biocombustíveis					
FU25 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
Transporte					
Transporte Aéreo					
Transporte Rodoviário					
Transporte Ferroviário					
Transporte Hidroviário					
Transportes Especiais					
FU26 - Administração Geral	1.006.001,00	1.484.773,00	234.118,66	661.391,80	0,03
FU26 - Demais Subfunções					

# siconfi

Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TÍTULO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023****Período de referência: 3º bimestre**

Função/Subfunção - Intra			Execução da Despesa - Intra						
DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I) (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I) (e) =	SALDO (e) = SALDO (a) - DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	1.538.002,00	1.831.703,00	298.398,16	825.507,96	0,03	1.006.200,04	298.398,16	825.507,96	0,04
Desporto de Reabilitação					0,00	0,00			0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00
F127 - Administração Geral	1.538.002,00	1.831.703,00	298.398,16	825.507,96	0,03	1.006.200,04	298.398,16	825.507,96	0,04
F127 - Demais Subunidades					0,00	0,00			0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00
F128 - Demais Subunidades					0,00	0,00			0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00

<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> <b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ:</b> <b>Exercício: 2023</b> <b>Período de referência: 3º bimestre</b>
---	--

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Especificação	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>		
RECEITAS CORRENTES (I)												4.403.169.926,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria												2.422.570,32,60	
IPU	338.329.230,19	363.012.611,87	335.260.228,45	362.532.351,07	374.132.444,67	385.360.157,67	404.779.061,33	328.870.819.34,27	468.719.402,53	317.604.988,14	303.440.361,24	330.881.016,52	4.403.169.926,95
ISS	190.330.004,45	189.897.689,51	200.164.112,43	214.589.831,39	205.019.934,53	181.850.684,66	181.779.498,69	304.072.559,38	187.532.085,38	186.599.309,12	193.574.809,79	193.574.809,79	2.422.570,32,60
IRRF	31.544.917,48	34.977.172,94	31.598.638,15	30.831.684,75	28.241.473,19	14.678.282,32	6.380.020,88	14.689.310,54	134.445.903,20	31.503.006,09	35.532.033,77	34.920.006,28	4.403.169.926,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.370.564,86	130.500.559,08	159.019.54,30	158.832.555,20	155.723.946,60	134.243.192,18	147.719.867,59	148.980.366,19	128.337.609,46	128.707.345,17	122.253.206,12	129.871.052,94	1.684.280,016,67
Contribuições	4.380.213,05	6.437.995,09	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	4.380.213,05	1.684.280,016,67
Receitas Patrimoniais	11.468.880,40	11.472.673,10	12.447.462,32	12.448.022,18	14.061.226,45	20.154.648,41	14.112.862,21	10.085.691,14	12.610.789,81	14.744.724,06	15.159.589,11	15.159.589,11	10.085.107,00
Recebimentos de Aplicação Financeira	13.591.678,22	11.233.389,97	11.017.488,11	11.124.174,78	11.830.683,72	28.981.77,17	11.505.630,33	3.301.464,73	11.514.563,99	7.739.386,92	7.183.921,59	9.941.092,38	9.941.092,38
Outras Receitas Patrimoniais	10.197.139,05	13.704.666,67	10.280.203,83	10.301.881,04	13.173.37,48	19.152.761,19	10.520.468,40	11.410.027,56	12.069.917,22	9.986.932,50	15.546.947,33	12.041.73,70	81.871.016,00
Receitas Agropecuárias	33.028,30	18.014,15	16.54,15	25.514,15	8.515.234,73	16.514,15	16.514,15	16.514,15	16.514,15	16.514,15	16.514,15	16.514,15	81.871.016,00
Receitas Industriais													
Receitas de Serviços	1.021.216,46	1.081.678,73	1.024.337,30	1.077.311,38	1.088.665,57	1.483.765,36	1.382.468,28	1.140.041,15	1.179.973,64	993.823,89	1.114.334,42	970.834,90	13.581.439,48
Transferências Correntes	119.379.286,07	124.082.539,33	106.494.363,13	123.900.777,44	139.411.377,03	148.006.56,31	192.587.285,59	129.165.795,21	99.163.76,36	167.257.74,41	102.988.202,77	1.520.565,316,12	174.356.542,00
Compartilhamento do FPM	12.443.896,11	9.037.865,90	8.315.266,72	7.911.968,01	9.943.360,46	15.550.288,18	9.989.960,52	13.384.098,39	8.765.327,03	9.346.863,40	10.381.776,67	9.692.173,86	121.788.277,00
Compartilhamento do IPMS	49.069.433,10	56.091.511,28	43.832.689,68	46.234.088,48	48.847.955,19	48.166.789,78	53.386.076,28	39.722.446,17	42.305.934,77	30.663.986,17	62.590.086,60	38.941.510,24	561.430.785,74
Compartilhamento do IPVA	6.473.138,55	6.681.523,31	6.16.653,56	3.620.270,26	4.029.780,40	5.802.849,11	6.221.855,65	25.040.901,37	17.39.866,46	17.785.896,47	6.183.654,65	185.910.786,15	172.620.000,00
Compartilhamento do ITR	2.615,26	4.489,28	5.421,19	8.605,91	4.223,56	10.982,31	3.432,59	3.172,30	5.706,95	3.33,74	10.982,31	10.982,31	55.000,00
Transfériculas do C.F.º 6/1/1989	23.309,08	119.354,91	208.769,86	320.560,83	22.72.985,13	288.044,19	205.74,69	261.151,20	219.703,71	289.921,25	289.921,25	3.04.469,97	5.522.020,00
Transfériculas do C.F.º UNDEB	34.628.716,06	40.915.445,79	30.357.487,17	36.16.448,15	36.592.827,58	43.867.43,51	53.503.956,93	37.798.061,73	28.868.091,64	48.857.874,44	27.71.78,58	453.154.43,63	501.088.880,00
Outras Transfériculas Correntes	16.377.128,91	18.954.160,70	17.357.87,25	27.769.105,67	40.370.854,71	34.420.160,73	13.178.16,63	14.16.024,84	22.546.732,94	14.672.918,47	17.45.998,05	17.985.220,05	265.205.345,00
Outras Receitas Correntes	3.304.500,94	4.035.477,53	6.532.033,96	3.893.380,17	3.598.466,34	5.928.255,18	12.160.76,80	3.130.239,59	5.186.120,37	7.55.295,33	21.16.003,33	83.184.375,51	35.503.360,00
DEVEDORES (II)	22.895.090,30	28.394.502,75	21.727.392,01	22.681.64,38	26.520.567,50	42.228.065,18	41.677.074,24	30.860.751,87	28.079.055,28	51.307.783,95	26.615.567,98	301.873.419,00	308.988.851,22
Compradores do Serviço para o Plano de Previdência	8.347.559,91	8.624.547,60	8.360.101,49	8.681.101,34	9.277.871,01	26.150.368,83	8.645.881,47	7.98.865,61	8.927.833,37	9.240.449,75	10.259.892,79	116.620.168,50	105.669.900,00
Compradores Fianc. entre Regimes	188.345,16	188.345,16	187.481,73	188.083,83	13.96.159,14	4.943.086,97	2.08.676,12	2.08.676,12	2.08.676,12	2.08.676,12	3.40.981.56,13	3.40.981.56,13	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.546.012,26	1.691.956,36	1.798.652,43	4.200.396,69	2.308.295,55	2.632.116,53	3.59.166.593,35	37.798.061,73	4.767.200,58	3.239.846,57,2	6.564.565,13	4.014.930,57	39.923.767,77
Desconto de Recibos para Formação do UNDEB	12.251.750,40	14.859.003,58	11.477.857,48	12.066.408,49	12.843.30,97	13.03.886,58	28.215.886,58	15.475.303,91	15.475.303,91	15.475.303,91	15.475.303,91	15.475.303,91	25.215.574,00
(-) Transferências direcionadas à União destinadas às entidades individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (IV)	315.864.139,59	334.668.590,12	330.552.864,44	339.560.708,49	347.631.07,17	342.434.071,60	368.131.105,39	347.18.650,65	280.524.882,86	342.068.578,9	307.734.846,00	342.068.578,9	4.692.056.261,00
RECEITA CORRENTE (I) DIFERENÇA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	313.703.096,99	344.568.649,62	313.232.856,44	339.560.708,69	347.542.207,17	342.434.071,60	368.271.986,09	308.131.105,39	437.395.650,66	286.524.852,86	342.068.578,9	298.735.946,54	4.692.056.261,00
RECEITA CORRENTE (I) DIFERENÇA ADJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = -	313.703.096,99	334.628.648,62	313.232.856,44	339.560.708,69	347.542.207,17	342.434.071,60	368.271.986,09	308.131.105,39	437.395.650,66	286.524.852,86	342.068.578,9	298.735.946,54	4.692.056.261,00

 <p><b>SICONFI</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Receita de Contribuições dos Segurados	136.313.600,00	114.506.733,15
Ativo	51.251.400,00	22.272.681,96
Inativo	50.564.700,00	21.967.919,07
Pensionista	574.700,00	239.093,78
Receita de Contribuições Patronais	112.000,00	65.669,11
Ativo	79.641.100,00	35.537.819,27
Inativo	79.641.100,00	35.537.819,27
Pensionista		
Receita Patrimonial	3.421.000,00	20.729.485,17
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	3.421.000,00	20.729.485,17
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	2.000.100,00	35.966.746,75
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000.000,00	35.860.827,89
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	100,00	105.918,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	136.313.600,00	114.506.733,15



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	Execução da Despesa		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
			DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
<b>Despesas</b>					
Benefícios	42.100.000,00	17.710.445,77	17.710.445,77	17.710.445,77	0,00
Aposentadorias	28.800.000,00	11.716.485,19	11.716.485,19	11.716.485,19	
Pensões por Morte	13.300.000,00	5.993.960,58	5.993.960,58	5.993.960,58	
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	3.571,16	3.571,16	3.571,16	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	3.571,16	3.571,16	3.571,16	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>43.100.000,00</b>	<b>17.714.016,93</b>	<b>17.714.016,93</b>	<b>17.714.016,93</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>93.213.600,00</b>	<b>96.792.716,22</b>	<b>96.792.716,22</b>	<b>96.792.716,22</b>	

 <p><b>SICONFI</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	29.367.900,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.119,14
Investimentos e Aplicações	494.973.862,44
Outros Bens e Direitos	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	158.690.600,00	63.272.208,74
Receita de Contribuições dos Segurados	62.438.200,00	24.682.918,40
Ativo	57.437.200,00	21.983.058,85
Inativo	4.581.000,00	2.471.797,91
Pensionista	420.000,00	228.061,64
Receita de Contribuições Patronais	95.862.400,00	37.018.127,89
Ativo	95.862.400,00	37.018.127,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	389.000,00	1.438.961,80
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	389.000,00	1.438.961,80
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.000,00	132.200,65
Compensação Financeira entre os Regimes	900,00	
Demais Receitas Correntes	100,00	132.200,65
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	100,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	100,00	
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	158.690.700,00	63.272.208,74

**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**

Exercício: 2023

Período de referência: 3º bimestre

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	304.800.000,00	141.014.669,53	141.014.669,53	141.014.669,53	0,00
Aposentadorias	266.600.000,00	123.054.72,51	123.054.72,51	123.054.72,51	0,00
Pensões por Morte	38.200.000,00	18.009.197,02	18.009.197,02	18.009.197,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensoação Financeira entre os Regimes	1.200.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	306.000.000,00	141.014.669,53	141.014.669,53	141.014.669,53	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-147.309.300,00</b>	<b>-77.742.460,79</b>	<b>-77.742.460,79</b>	<b>-77.742.460,79</b>	

 <b>SICONFI</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> <b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ:</b> <b>Exercício: 2023</b> <b>Período de referência: 3º bimestre</b>
---	--

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	55.754.161,83
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência SALDO ATUAL
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.082,44
Investimentos e Aplicações	14.360.201,23
Outros Bens e Direitos	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES	20.620.000,00	9.691.873,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	20.620.000,00	9.691.873,08



Sistema de Informações  
Câmbios e Fazenda  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
DESPESSAS CORRENTES (XII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	21.856.000,00	10.070.714,27	6.946.398,01	6.629.516,18	0,00
Demais Despesas Correntes	10.228.500,00	4.823.363,13	4.657.152,17	4.544.366,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	11.627.500,00	5.247.351,14	2.289.245,84	2.085.149,51	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII + XIV)	22.986.500,00	10.565.600,82	7.441.284,06	4.944.886,05	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII - XVI)	-2.366.500,00	-8.73.727,74	2.250.589,02		

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>

**Período de referência: 3º bimestre****RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	-
<b>Bens e Direitos - Administração do RPPS</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.091,47	
Investimentos e Aplicações	22.006.118,60	
Outros Bens e Direitos		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**siconfi**  
Sistema de Informações  
Câmbios e Fazenda  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

 <b>SICONFI</b> TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> <b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ:</b> <b>Exercício: 2023</b> <b>Período de referência: 3º bimestre</b>
---	--

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		30/06/2023
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receita Orçamentária
		Até o Bimestre / 2023
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.694.107.099,00	2.041.451.731,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.986.816.814,00	1.231.072.605,63
IPTU	719.441.868,00	257.480.939,16
ISS	1.981.018.907,00	808.185.427,75
ITBI	101.726.842,00	35.060.176,90
IRRF	110.085.107,00	81.807.856,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.544.090,00	48.538.205,72
Contribuições	32.000.007,00	16.702.470,53
Receita Patrimonial	76.999.016,00	48.661.955,79
Aplicações Financeiras (II)	61.503.923,00	47.089.093,80
Outras Receitas Patrimoniais	15.495.093,00	1.572.861,99
Transferências Correntes	1.549.897.802,00	717.665.263,49
Cota-Parte do FPM	99.379.194,00	48.790.878,53
Cota-Parte do ICMS	549.674.601,00	214.133.937,90
Cota-Parte do IPVA	138.098.128,00	121.885.960,50
Cota-Parte da ITR	44.000,00	27.303,34
Transferências da LC nº 61/1989	4.417.616,00	1.194.598,76
Transferências do FUNDEB	503.068.689,00	231.676.672,48
Outras Transferências Correntes	255.215.574,00	99.955.911,98
Demais Receitas Correntes	48.393.460,00	27.349.435,58
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	48.393.460,00	27.349.435,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	4.632.603.176,00	1.994.362.637,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	291.726.300,00	163.687.057,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.498.000,00	23.671.725,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	113.163.668,00	17.962.314,46
Operações de Crédito (VIII)	56.609.540,00	5.987.299,97
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	56.554.128,00	11.975.014,49
Convênios	44.554.101,00	10.002.057,67
Outras Transferências de Capital	12.000.027,00	1.972.956,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	56.554.128,00	11.975.014,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	100,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.980.883.604,00	2.170.024.708,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.689.157.304,00	2.006.337.651,71



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Tesouro Nacional**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

	Despesa Orçamentária					
	Até o Bimestre / 2023		Restos a Pagar			
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados Pagos (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.306.679.850,89	2.779.445.931,77	1.663.169.052,67	1.574.358.498,98	203.375.831,73	179.626.346,01
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.517.204.785,34	732.070.661,29	731.589.388,83	709.732.640,34	3.607.601,66	168.972.143,43
Outras Despesas Correntes	50.644.148,00	24.552.311,73	24.552.311,73	24.552.311,73		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.738.830.917,55	2.222.822.958,75	907.027.332,11	840.072.544,91	199.788.230,07	179.626.346,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.256.035.702,89	2.754.985.620,04	1.638.616.740,94	1.549.306.985,25	203.375.831,73	179.626.346,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	373.466.000,00	169.007.668,81	165.883.350,55	165.566.468,72		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	512.456.322,46	298.002.072,59	115.853.720,63	109.041.701,49	19.811.964,31	18.448.950,31
Investimentos	360.411.282,46	194.882.670,85	13.540.935,35	6.760.535,01	18.739.723,02	18.367.155,11
Inversões Financeiras	14.265.004,00	1.106.066,16	99.449,70	67.830,90	147.000,00	81.795,20
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXIV)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXXV)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XXXVI)	14.265.004,00	1.106.066,16	99.449,70	67.830,90	147.000,00	81.795,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXVII) = (XXXVI - (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII))	137.780.026,00	102.213.335,58	102.213.335,58	925.241,29		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXVIII)	374.676.206,46	195.788.737,01	136.403.865,05	6.926.365,91	18.886.723,02	18.448.950,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXIX)	60.595.523,49					13.843.119,61
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXX)	1.130.500,00	494.886,55	494.886,05	494.886,05		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIX) = (XX + XXI + XXXVIII + XXXV + XXX)	5.065.904.022,84	3.120.184.910,41	1.818.635.362,59	1.722.695.905,93	222.262.554,75	198.075.296,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXX) = (XX + XXXVIII + XXXIX)	4.691.307.522,84	2.350.582.357,05	1.652.257.125,99	1.556.634.551,16	222.262.554,75	198.075.296,32
						182.815.263,04

 <p><b>SICONFI</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	42.250.985,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	44.625.282,76

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	143.010.655,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	47.089.093,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	23.885.245,53

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	67.829.131,03

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.281.150.358,52	1.195.597.079,02
DEDUÇÕES (XL)	616.311.927,70	748.016.335,77
Disponibilidade de Caixa	460.121.577,77	585.389.234,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	736.509.165,09	669.133.570,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	230.296.828,38	12.444.130,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	46.090.758,94	71.300.205,73
Demais Haveres Financeiros	156.190.349,93	162.627.101,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	664.838.430,82	447.580.743,25

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	217.257.687,57

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	213.977.760,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	217.852.697,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-367.281.254,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLII - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	67.829.131,03

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> <b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ:</b> <b>Exercício: 2023</b> <b>Período de referência: 3º bimestre</b>
--	--

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	44.625.282,76

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.938.133,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	101.938.133,29
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	101.938.133,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-



Sistema de Informações  
Câmbios e Fazenda  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:** 12.312.570/0001-90  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º bimestre**

### RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão	Restos à Pagar Processados				Restos à Pagar Não Processados				Poder/Orgão			
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	6.457.723,09	224.395.904,15	223.783.429,77	11.681,18	7.716.222,29	30.999.154,73	263.282.610,04	203.683.983,19	188.483.261,94	43.863.256,82	61.934.462,21	68.982.887,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	224.395.904,15	223.783.429,77	11.681,18	7.716.222,29	30.999.154,73	259.411.427,34	200.384.953,65	184.998.842,40	43.523.217,69	60.883.522,98	67.191.144,27
Câmara Municipal							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	6.463.744,66	224.396.886,90	223.912.750,76	11.681,18	7.703.578,62	30.999.154,73	263.342.933,99	203.768.983,19	188.483.261,94	43.923.760,20	61.934.820,52	68.988.405,14

### RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Orgão - Intra	Restos à Pagar Processados				Restos à Pagar Não Processados				Poder/Orgão - Intra			
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	12.312,57	32.364,75	29.230,99	0,00	15.366,33	60.524,89	0,00	0,00	60.163,38	361,31	15.717,56	
PODER LEGISLATIVO	12.312,57	32.364,75	29.230,99	0,00	15.366,33	60.524,89	0,00	0,00	60.163,38	361,31	15.717,56	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município												

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



Sistema da Informações  
Câmbios e Fazenda  
do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)**  
**Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º bimestre**

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas do PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

### RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / V)											

 <p><b>SICONFI</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Balanço Orçamentário	Valores
<b>Balanço Orçamentário</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	5.124.495.167,00
Previsão Atualizada	5.103.495.167,00
Receitas Realizadas	2.246.772.827,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	101.938.133,29
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	5.124.495.167,00
Dotação Atualizada	5.254.328.196,84
Despesas Empenhadas	3.246.950.557,72
Despesas Liquidadas	2.246.772.827,75
Despesas Pagas	2.246.772.827,75
Superávit Orçamentário	301.371.817,85

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	3.246.950.557,72
Despesas Liquidadas	1.945.401.009,90

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.034.871.075,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.031.247.622,32
	4.031.247.622,32

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	114.506.733,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	17.714.016,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.714.016,93
Despesas Previdenciárias Pagas	17.714.016,93
Resultado Previdenciário	96.792.716,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	63.272.208,74
Despesas Previdenciárias Empenhadas	141.014.669,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	141.014.669,53
Despesas Previdenciárias Pagas	141.014.669,53
Resultado Previdenciário	-77.742.460,79

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	143.010.655,00	44.625.282,76	0,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	213.977.760,00	217.257.687,57	1,02

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.858.010,56	11.681,18	223.812.750,76	7.033.578,62
Poder Executivo	230.858.010,56	11.681,18	223.812.750,76	7.033.578,62
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	294.341.848,66	43.528.217,69	184.998.842,40	65.814.788,57
Poder Executivo	294.341.848,66	43.528.217,69	184.998.842,40	65.814.788,57
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>525.199.859,22</b>	<b>43.539.898,87</b>	<b>408.811.593,16</b>	<b>72.848.367,19</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	-	-	-
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	95.742.912,86	105.759.739,90	116.824.548,67	135.629.674,23
Despesas Previdenciárias	33.791.778,24	40.765.952,77	86.189.101,85	256.337.299,15
Resultado Previdenciário	61.951.134,62	64.993.787,13	30.635.446,82	-120.707.624,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	125.002.676,98	89.939.647,68	31.982.731,21	2.519.119,07
Despesas Previdenciárias	227.626.651,67	312.385.736,71	432.908.935,68	234.969.736,98
Resultado Previdenciário	-102.623.974,69	-222.446.089,03	-400.926.204,47	-232.450.617,91

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	-
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	-	-	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-

<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  TESOURO NACIONAL	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> <b>Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ:</b> <b>Exercício: 2023</b> <b>Período de referência: 3º bimestre</b>
--	--

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2023
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

**Assinatura: 1**

Digitally signed by CARINE DONIZETE SIMOES DE OLIVEIRA:28670814838  
Date: 2023.07.28 11:58:40 BRT  
Perfil: Contador Responsável  
Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

**Assinatura: 2**

Digitally signed by ROGERIO LINS WANDERLEY:29063301839  
Date: 2023.07.28 15:23:09 BRT  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Osasco - SP

**Assinatura: 3****Assinatura: 4****Assinatura: 5****Assinatura: 6**

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 30

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19948/2022	32124/2019	327/2022
21466/2022	1634/2023	551/2023
15445/2022	24561/2022	11165/2023
14187/2023	15620/2023	14187/2023
3214/2019	14919/2023	21135/2021
20234/2022	12691/2023	12641/2023
24981/2016	12242/2016	15224/2023
9277/1972	13979/2023	12288/2022
13651/2023	11691/1988	15445/2022
14634/2023	1634/2023	24561/2022
551/2023	11165/2023	14187/2023
15620/2023	32124/2019	14187/2023
14919/2023	21135/2021	20234/2022
12691/2023	24981/2016	12242/2016
12641/2023	9277/1972	13979/2023
15224/2023	16379/2023	12288/2022
13651/2023	14634/2023	16197/2023
12012/2023	11365/2023	4089/2021
22236/2022		

## DERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
1820/2022	46985
10718/2021	43468
27611/1999	46324
8540/2023	47639
26273/2013	46507
14951/2023	47660
14573/2023	47517

## DERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 15 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
15811/2023	47197
14949/2023	47657

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17701/2017	42432
17701/2017	44663
17109/2023	45188
11683/2022	47616
838/2023	47022
34375/2012	36792
13145/2021	43137

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
26805/2019	47011
1297/2012	46073

## PROCESSO INDEFERIDO

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
19809/2021	11758/2022
12960/2022	17883/2022
3117/2019	42741/1991

OSASCO, 28 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47813	04/07/2023	MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
47286	04/07/2023	ANTONIO MACHADO DO NASCIMENTO
47817	04/07/2023	LUCY ROSANA DUARTE
47758	22/06/2023	ASSOC VILA QUITAUNA
46280	03/07/2023	CONDOM RES COPROMO
47354	06/07/2023	JONAT LEANDRO DA SILVA
47528	05/07/2023	FABIO LUIS POPPI
47594	03/07/2023	MB ADM DE BENS PROPRIOS EIRELI
47777	14/07/2023	RUY BATALHA FIORETTI
47597	05/06/2023	GUILHERMO PARO
44698	05/07/2023	SUMMER ECOVIDA
47719	06/07/2023	FRANCISCO PURAS
47588	22/06/2023	COOP HABIT PLANALTO
44577	20/03/2023	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47903	27/06/2023	ESP DE ANTONIO MARQUES DA SILVA
47859	27/06/2023	ELETROPAULO MET ELETRECIDADE DE SP
36423	26/06/2023	SALOMÃO DE OLIVEIRA BARBOSA
47589	23/06/2023	COOP HABITACIONAL PLANALTO

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
47532	06/07/2023	ANTARES DO BRASIL PART ADM E EMPLT
47533	06/07/2023	ANTONIO PARIOZOTO
47527	05/07/2023	PAULO F DA SILVA
47530	04/07/2023	ADILSON GOMES DA SILVA
47766	30/06/2023	ESP: HUANG CHAO SUN
47590	27/06/2023	VY2 EMPREENDIMENTO IMOB SPE LTDA
47810	29/06/2023	ANGELITA F MATTENHAER
47764	29/06/2023	CONSTRUTORA LACOTISSE LTDA
47278	07/06/2023	ROGERIO VALENTE
47446	21/06/2023	FAZENDA PUB DO ESTADO DE SÃO PAULO
47278	07/06/2023	ROGERIO VALENTE
47804	23/06/2023	SINOL SOCIEDADE IMOB NOVA OSASCO
47868	29/06/2023	CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELET PAULISTA
47785	26/07/2023	SERGIO SARKIS GUSELHA

OSASCO 28 DE JULHO DE 2023

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO DO BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA TÉCNICA  
DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO COMDEMA**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três às 14h00 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica de Arborização Urbana na modalidade híbrida, na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na plataforma *Teams* da Microsoft. Estiveram presentes: **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni**, FESABO; **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, Instituto Chico Mendes; **Sr. Benedito André Costa**, Secretário Executivo. Convidados: **Sra. Evellyn Nogueira de Almeida**, estudante de geografia e estagiária do Departamento de Planejamento, Gestão e Educação Ambiental. **Sr. Diego de Oliveira Rodrigues**, Engenheiro Agrônomo da SEMARH e **Sra. Ivanilde**, Engenheira Agrônoma da SEMARH. A reunião contou com a ilustre presença do convidado da Escola Superior de Agricultura - Luiz de Queiroz - (Esalq-USP) e Diretor das empresas *Propark Paisagismo e Ambiente Ltda.* e *Propark Educacional*, **Prof. Dr. Marcelo Machado Leão**. **Pauta:** Discussão com especialista sobre o desenvolvimento do Plano de Arborização Urbana e as metodologias adotadas. A Coordenadora, **Sra. Beatriz**, deu as boas-vindas ao convidado **Prof. Dr. Marcelo Leão** e ao restante dos membros da comissão da Câmara Técnica e introduziu as pautas da reunião que seria realizada. Em linhas gerais, a proposta de reunião era questionar o professor especialista no desenvolvimento de Plano de Arborização Urbana para esclarecer as dúvidas referente às metodologias que devem ser escolhidas para a construção do Termo de Referência. **Prof. Dr. Marcelo Leão** iniciou sua apresentação indicando quais eram suas áreas de especialidade e como foi o processo de construção do Plano de Arborização Urbana do município de Piracicaba. O professor também indicou exemplos de outras prefeituras que desenvolveram Termos de Referência semelhantes ao que o município de Osasco vem construindo, como Cubatão, Cordeirópolis e Uberaba. **Sra. Beatriz** questiona como se deu o processo de produção dos inventários quantitativos e qualitativos de arborização urbana nos municípios e quais metodologias devem ser adotadas. **Prof. Dr. Marcelo Leão** apresenta que os inventários quantitativos são realizados de acordo com o serviço de geoprocessamento, quantificando as unidades arbóreas a partir de fotos aéreas. Por sua vez, o inventário qualitativo deve ser realizado por amostragem, visto que o **inventário qualitativo total é tecnicamente inviável e oneroso**. Em linhas gerais, o inventário qualitativo deve ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

representativo, escolhendo as áreas de amostragem de maneira estratégica para conhecer os aspectos qualitativos da arborização do município em aspectos macro e generalizados. Este tipo de mapeamento é importante para garantir a indicação de diretrizes de planejamento arbóreo estratégico. Dessa maneira, o inventariamento qualitativo da arborização dos municípios é realizada de maneira processual, com o apoio do serviço contratado por empresas e especialmente por alunos de cursos voltados para o meio ambiente. O mapeamento qualitativo processual do município de Piracicaba é apresentado como exemplo, com o apoio dos alunos da ESALQ. **Sra. Beatriz** comenta que essas informações são esclarecedoras e redirecionam os objetivos da comissão da Câmara Técnica acerca da produção do Termo de Referência e questiona se o inventário quantitativo pode ser realizado com ortofotos, visto que a Prefeitura Municipal de Osasco comprou uma ortofoto da cidade em 2019. **Prof. Dr. Marcelo Leão** esclarece que ortofotos são muito precisas e por esse motivo são difíceis de processar com computadores comuns. Partindo desse princípio, recomendou que o mapeamento quantitativo da arborização do município seja realizada com fotos aéreas gratuitas, fornecidas pelo INPE, com uma precisão de 2m. O especialista também buscou indicar que inventários qualitativos totais, como o de Jacareí são muito complicados e onerosos, e disse que são serviços solicitados que empresas como a ProPark normalmente evitam, visto que não é funcional. Também esclareceu que as metodologias de mapeamento quantitativo e qualitativo devem seguir os componentes da ABNT e do CREA. Por fim, **Prof. Dr. Marcelo Leão** apresentou mais informações sobre as metodologias e procedimentos que desenvolve enquanto profissional. Em linhas gerais, a etapa de diagnóstico está atrelada a um levantamento com sensoriamento remoto, relatórios e mapas temáticos dentro de um banco de dados. Mencionou também que é importante que esse diagnóstico apresente caráter participativo, com a opinião da sociedade civil acerca da arborização do município. Partindo deste momento, o próximo passo é a construção de um planejamento estratégico da arborização urbana, também indicada no Plano de Arborização. Essa etapa trata indicará diretrizes para o sistema viário - como calçadas, rotatórias - e suas áreas verdes, parques públicos, áreas protegidas e propriedades particulares. Dessa maneira, é realizado um prognóstico a partir da análise das interpretações para estruturar o PMAU com aspectos legislativos, administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. Entre as diretrizes, **é apresentada a requalificação da legislação, o aperfeiçoamento do sistema de gestão e a definição de áreas de plantio.** Referente a gestão da arborização urbana, o especialista apresentou o software



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

que utilizam – inclusive em municípios como o de Piracicaba – para indicar o mapeamento qualitativo e quantitativo da arborização do município e outros aspectos, como fiscalização. Em linhas gerais, é um *software* que trabalha com o auxílio de sistemas de *Inteligência Artificial (IA)* para auxiliar na gestão das áreas verdes do município. Por fim, **Prof. Dr. Marcelo Leão** finaliza sua apresentação convidando a comissão da Câmara Técnica para uma visita à Prefeitura Municipal de Piracicaba, para conhecer o *software* e esclarecer outros aspectos operacionais. **Sra. Beatriz e Sr. Benedito** respondem positivamente ao convite e mencionam que entrarão em contato para acertar a data. Ao fim da reunião, após a saída do especialista, fica pré-determinado que a visita técnica será realizada no dia primeiro de agosto, e a data será discutida entre o restante dos membros. Não havendo mais nada a tratar às 16h30 encerrou-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente ATA que será assinada por mim e pelo Presidente do COMDEMA **Sr. Cláudio Henrique da Silva**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Cláudio Henrique da Silva

Secretário Executivo: Benedito André Costa



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

**Ata da terceira reunião ordinária do COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco.**

Ao décimo vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e três às 09h30, na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco, localizada na R. Alexandre Baptiste, 555, Km 18, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes Sr. Cláudio Henrique da Silva- Presidente do conselho, Sr. Benedito André Costa- Secretário Executivo, Sra. Beatriz Sanchez Fragata, Sr. Felipe Carvalho Rocha, Sr. George Augusto S. Tavares, Sr. Vicente Martins Penna, Sr. José Rozivaldo da Silva Melo, Sr. Paulo Cesar Batista de Jesus, Sra. Fabiola Rodrigues dos Santos, Sra. Silzeni Ângelo Lopes, Sra. Hesfrania Cruz de Carvalho, Sr. Oscar Buturi, Sra. Wanusa Abreu de Paula, Sra. Walverley Torres Bandeira, Sra. Adilma Cristina do Nascimento Orfo, Sr. Vladimir Antônio do Nascimento, Sr. Alan Ferreira de Moraes, Sra. Juliana Gomes Curvelo, Sra. Maria Cesárina da Silva, Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni, Sr. Robson Henrique Brozeghini, Sr. Mario Abel Ottoboni, Sr. Alexey Carvalho, Sra. Lucilia Montemagni, Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi, Sr. Luiz Cesar Pena. Convidados: Sr. Diego Rainho, Sr. Fábio Passos Padula, Sr. Caio Amaral dos Santos Silva, Sr. Higor Andrade Vieira, Sra. Evellyn Nogueira Almeida, Sr. Juliano S., Sr. David Willian, Sr. Ederaldo Silva do Nascimento. Ausentes: Simone Ribeiro da Silva, Sra. Valdineia Almeida Santos, Sra. Rafaela da Silva Paes Barreto, Sra. Patrícia Fernanda Leite dos Santos, Sra. Ludmila Vitor Lemos, Sra. Vanessa de Oliveira, Sr. Rafael Gustavo da Silva, Sr. Adair da Gama, Sr. Jeferson Ricardo, Sra. Nancy Nasser de Barros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

**Pinto, Sr. Delbio Teruel, Sr. Batista de Souza Moreira, Sr. Francieldo Figueiras de Aquino, Sr. José Elias de Gois, Sr. Fernando César Vieira, Sra. Raimunda Vieira de Carvalho Trindade, Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira, Sr. Felippe Augusto Bergara da Silva, Sr. Lázaro Antônio Suave, Sr. Adilson Cintra Mateus, Sra. Benedita Aparecida Bueno, Sra. Alaide Pereira Xavier Feitoza, Sr. Adelaido Eugenio Feitoza, Sr. Valdemir Martins da Luz, Sr. Clodoaldo Vicente dos Santos, Sr. Renato Lombardi dos Santos, Sr. Vanderley Pereira, Sra. Maristela Leamare Pereira, Sra. Lourdes Jacinto, Sr. Paulo José Gonçalves, Sr. Geraldo José Cesario, Sra. Laura Parecida Pediconi Franco, Sr. Antero Reis da Silva.** Pauta: Apresentação das discussões desenvolvidas nas Câmaras Técnicas do COMDEMA para o biênio 2023/2024. **Sr. Vice-presidente Alexey**, junto de **Sr. André**, dão boas-vindas aos conselheiros (as) e convidados (as) e agradecem a presença de todos (as). **Sr. Alexey** inicia a reunião, encaminhando a aprovação da ata da reunião anterior. Em seguida apresenta a primeira pauta, a apresentação do DIGRES com a Câmara Técnica de Resíduos. Entretanto, por motivos técnicos, a **Câmara Técnica Lixo Zero**. **Sra. Lucília** apresenta os membros da comissão e informa que a equipe entrou em contato com as cooperativas do município e com o aterro para a conscientização das problemáticas acerca da gestão de resíduos e assim desenvolver novas propostas. Foi apresentado que a CT desenvolveu um projeto piloto de coleta de resíduos em quatro escolas do município, duas escolas públicas municipais, uma ETEC e uma escola particular. Também foi proposto na CT uma capacitação técnica sobre realizada no aterro, indicando quais os cuidados que devem ser tomados para a gestão dos resíduos nas escolas. **Sr. Caio** questiona sobre o papel da EcoOsasco e o



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

fluxo do serviço e sobre as atividades de educação ambiental realizadas com as escolas públicas, através de visitas técnicas até a cooperativa e apresentações nas próprias escolas. **Sr. Vicente** pergunta quantas cooperativas existem em Osasco e é respondido por **Sr. Caio**, que informa que são três. **Sr. Oscar** esclarece que as parcerias das cooperativas não são com a empresa EcoOsasco, e sim com a prefeitura de Osasco. **Sra. Paula** questiona quais materiais serão levados pelas crianças e como serão armazenados no projeto piloto das escolas. **Sra. Lucília** responde que as crianças não levarão os resíduos de casa, e que o projeto piloto é para os resíduos gerados dentro das próprias escolas. Também questiona qual é a quantidade ideal de contêiners e qual deve ser a frequência de retirada dos resíduos. **Sra. Paula** esclarece sobre os riscos de proliferação de pragas e sugere que o projeto piloto seja iniciado apenas com resíduos secos. Reforça também a necessidade de capacitação do pessoal interno da escola para a manutenção dos materiais. Em seguida, sugere que futuramente, também ensinem as crianças a levar os resíduos de casa já limpos para o descarte. **Sr. Alexey** finaliza a apresentação da CT de Lixo Zero e passa a discussão para a **CT de resíduos**. **Sr. Oscar** inicia sua apresentação indicando as funções do DIGRES e seu papel na gestão dos resíduos. Menciona que a coleta seletiva do município é a “menina dos olhos”, porque faz a diferença para o meio ambiente, e por isso precisa ser aperfeiçoada. Em linhas gerais, apresentou que a coleta seletiva de porta a porta é um trabalho complexo, e também indicou outras estruturas importantes para o serviço, como as cooperativas e os caminhões de coleta. De acordo com o Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (ISLU), o índice de coleta anual do município é baixo, com um volume de 2% e 1,3% sem rejeito. Em linhas



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

gerais, para cidades da região sudeste, o índice é de 1,2%, o que indica que o município de Osasco está acima da média. No entanto, esse serviço é difícil de mensurar. Em seguida, **Sr. Oscar** apresenta que a CT vem discutindo diversos aspectos referente a gestão de resíduos do município, como a ampliação dos serviços, a qualidade dos materiais, as infraestruturas, a gestão das cooperativas e o incentivo ao mercado da reciclagem. Para isso é necessário conhecer todos os coletores, não só as empresas, como também aqueles que realizam o serviço de maneira informal. Partindo desse mapeamento, é necessário realizar a articulação entre todos os agentes para em seguida estimular as parcerias. Em linhas gerais, este serviço também precisa ser intersetorial, envolvendo outras secretarias e instituições. **Sr. Oscar** também apresentou em seguida o projeto desenvolvido com os condomínios de Osasco. O município apresenta cerca de 13 ilhas de alta densidade (concentração de condomínios), e o DIGRES conquistou um caminhão para fazer a coleta desses condomínios. É importante ressaltar que em programas norteadores como o Programa Município Verde Azul (PMVA), comparado com outros municípios, Osasco apresentava índices de coleta muito baixos. No entanto, essas comparações não eram justas ou precisas, e **Sr. Oscar** buscou apresentar isso ao indicar que, apenas com a coleta seletiva dos condomínios, foi possível alcançar números de coleta seletiva de municípios pequenos de São Paulo. Por fim, também indica que os resíduos coletados nos condomínios apresentam resíduos em maior quantidade e qualidade para serem trabalhados. Em seguida, **Sr. Oscar** apresenta a pauta dos ecopontos que Osasco, que são apenas quatro no município, mas que a CT está assinando contratos para implementar outros cinco até o fim de 2023, e mais seis para 2024. Referente ao serviço das



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

cooperativas, **Sr. Oscar** apresenta a construção de um novo galpão para a Cooperareis, que sofreu com um incêndio no ano de 2022. Por sua vez, referente aos Pontos de Entrega Voluntária (PEV), Sr. Oscar apresenta o projeto de construção de PEV's que possam ser acessados nos parques mesmo fora do horário de funcionamento destes. Além disso, apresentou que a CT vem discutindo a implementação de PEV's em escolas, além do projeto de PEV "instagramável" para contrapor a ideia de que resíduos são sujos e bagunçados. **Sra. Ana Paula** questiona sobre os níveis de educação ambiental da população de Osasco para a utilização dessas ferramentas de gestão de resíduos. **Sr. Oscar** apresenta que os processos de educação ambiental precisam ser transversais, a partir de diversas instituições, reforçando também as estruturas da prefeitura para o fornecimento deste serviço. Por fim, **Sr. Oscar** apresenta o trabalho que vem sendo desenvolvido por **Sra. Paula** com o Departamento de Tratamento e Destinação (DTD) para o aperfeiçoamento do aterro sanitário de Osasco. É importante ressaltar que o aterro apresenta uma nota de avaliação excelente, e que existem projetos de aperfeiçoamento, como a instalação de uma Usina de Separação e Triagem dentro do local. **Sr. Diego** pergunta se, com todos esses projetos propostos pela CT e pelo DIGRES, é possível estimar a porcentagem de melhora dos serviços de coleta do município. **Sr. Oscar** responde que a proposta é acompanhar as metas do Plano Municipal de Resíduos de Osasco para realizar a melhora do serviço. Atualmente o município de Osasco encontra-se abaixo da média proposta do Plano de Resíduos, mas que após a implementação da Usina no aterro, os índices devem ultrapassar o que é proposto pelas metas do plano. **Sra. Juliana** menciona o projeto de lei com a CT para a implementação do QR code nos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

produtos produzidos dentro do município, para indicar como deve ser feito o descarte dos resíduos, desenvolvendo assim mais uma medida de educação ambiental. Em seguida, também mencionou a importância do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação Ambiental do município de Osasco. **Sra. Paula** menciona que o projeto para o Plano de Educação Ambiental vem enfrentando problemas com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). **Sra. Beatriz** esclarece que o Plano de Educação Ambiental enfrenta problemas com a Secretaria de Compras e Licitações (SECOL) acerca de como deve ser realizada a contratação do serviço de produção do Plano de Educação Ambiental. Mencionou que a SEPLAG está disposta a tentar solucionar os entraves encontrados com a SECOL. Em seguida, **Sr. Beatriz** sugere parcerias com o Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da SEPLAG, com a Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE) e com a Unifesp para facilitar a realização do QR code, que também será utilizado para a identificação arbórea do município. **Sr. Alexey** menciona que vem trabalhado com a parceria com a SETIDE. **Sra. Juliana** também menciona o projeto “autoridade mirim” e uma escola que vem trabalhando com o tema de resíduo, uma possível parceria para o CT de resíduos e o CT Lixo Zero. **Sra. Silzeni** pede a fala para solicitar pauta futura com a CT Lixo Zero, com o objetivo de estudar as legislações e o que é solicitado para as escolas sobre temas como a coleta de resíduos, hortas e afins. Menciona que é uma discussão importante, visto que muitas vezes a construção dessas legislações não levam em consideração a realidade das escolas, o que já é responsabilidade delas partindo de legislações anteriores, e as dificuldades para a implementação de certas medidas. **Sra. Beatriz** esclarece que a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

processo da lei Lixo Zero deve estar de acordo com as secretarias da prefeitura, analisando o que deve ser viável de ser cobrado e implementado. Por isso, é importante que seja realizada uma discussão com o Poder Legislativo do município e mostrar as problemáticas acerca da constituição de legislações que não levam em consideração a realidade das infraestruturas públicas do município e as equipes operacionais. **Sra. Silzeni** menciona que as escolas já fazem o processo de separação dos resíduos, mas que a coleta não é realizada. **Sra. Paula** reforça a necessidade de discutir com os vereadores as capacidades e limitações dos órgãos do município para evitar a constituição de legislações que podem trazer complicações, como por exemplo a proliferação de pragas que partiu da proposta de coleta e separação de resíduos nas escolas que foi apresentada por **Sra. Silzeni**. **Sr. Alexey** menciona que isso será pauta de reunião futura e passa a palavra para o **CT de Recursos Hídricos**. **Sr. Felipe** inicia a apresentação com o projeto de monitoramento das águas do município de Osasco. Em linhas gerais, a equipe técnica deficitária para a realização desse monitoramento vem sendo uma complicação para a entrega de resultados. No entanto, reforçou a importância da aproximação com a ETEC que, implementando o projeto de monitoramento da qualidade das águas dos lagos desenvolvido pelo estudante de biologia e monitor ambiental do Departamento de Planejamento, Gestão e Educação Ambiental (DPGEA), David Lima, vem apresentando resultados sobre a análise do lago do Parque Chico Mendes. **Sr. Felipe** convida **Sr. David** para falar de seu projeto, que indica a importância de analisar os dados químicos e biológicos dos lagos do município, visto que a Prefeitura de Osasco não possui esses dados. Também mencionou o projeto de inventário de fauna aquática dos lagos, que vem



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

sendo testado pelo DPGEA. **Sr. Felipe** também menciona que vem buscando conversas com funcionários do município de Barueri sobre o processo de monitoramento das águas. Por fim, cobrou a iniciativa da prefeitura municipal para apresentar ferramentas e equipe especializada para a realização do monitoramento. **Sra. Beatriz** agradece o apoio da ETEC e esclarece a parceria com o projeto de **Sr. David**. **Sr. Felipe** reforça também que esses projetos não estão dissociados pro processo de educação ambiental, visto que são materiais que podem ser utilizados para as monitorias e outros materiais de educação. **Sra. Paula** parabeniza a preocupação com o monitoramento das águas e as parcerias acadêmicas, raras e muito necessárias dentro da prefeitura. Sr. Alexey passa a palavra para a **Câmara Técnica de Arborização Urbana**. **Sra. Beatriz** inicia sua apresentação agradecendo o trabalho do restante dos membros da CT e indicando que a construção do Plano Municipal de Arborização Urbana é uma prioridade nas discussões. Partindo disso, todas as reuniões realizadas giram em torno da construção do Termo de Referência para a contratação de serviço de produção do Plano de Arborização. Esse estudo vem contando com o apoio dos dois engenheiros agrônomos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Osasco. De maneira paralela, a CT também mapeou as empresas que poderiam servir esse serviço de consultoria e entrou em contato com elas. **Sra. Beatriz** reforça que a CT discutiu meios de baratear a contratação desse serviço, como o fornecimento do mapeamento das calçadas que já existe na SEPLAG, e o mapeamento inicial da arborização urbana que já foi desenvolvido por **Sr. David** e **Sra. Evelyn**, estudante de geografia e monitora ambiental do DPGEA. Em linhas gerais, cerca de aproximadamente sessenta mil árvores foram mapeadas, um dado



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

importante que poderá facilitar na contratação do serviço. Em seguida, **Sra. Beatriz** indica o que existirá dentro do Plano de Arborização, e que a CT vem discutindo em especial o aspecto dos inventários quantitativos e qualitativos das árvores do município. Partindo disso, a CT realizou uma reunião com o PHD Dr. Marcelo Leão, que desenvolveu o Plano de Arborização Urbana do município de Piracicaba. A reunião foi importante para esclarecer que o inventário qualitativo total é inviável e oneroso, e por isso o ideal é que o município de Osasco elabore um inventário quantitativo total e um inventário qualitativo amostral representativo para auxiliar nos processos de planejamento de arborização urbana do município, e ir construindo o inventário qualitativo de maneira progressiva e gradual. A reunião com o Dr. Marcelo Leão também foi importante para o esclarecimento dos processos de planejamento de gestão da arborização urbana, que apontou a utilização de *softwares* para o cadastramento das árvores. **Sra. Beatriz** menciona que esse processo de cadastramento qualitativo das árvores pode ser realizado futuramente com a parceria com universidades da região. **Sr. Herman** reforça que o tempo para a construção do Plano de Arborização e a realização dos inventários depende muito do orçamento disponível e o tamanho da equipe operacional. **Sr. Beatriz** por fim informa a visita técnica que será realizada com a CT no município de Piracicaba para esclarecer as dúvidas acerca do *software* e construção do Termo de Referência, bem como a reunião agendada com um representante do Instituto de Pesquisas Tecnológicas para discutir a existência de outros *softwares* de gestão arbórea. **Sr. Mario** menciona que existem empresas no município de Osasco que podem oferecer esse serviço. **Sr. Alexey** passa a palavra para a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental. **Sr. George**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

agrafede aos membros da CT e apresenta que as reuniões no momento estão girando em torno do estudo técnico de elaboração de minuta de lei para licenciamento ambiental com o apoio da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). A construção de minuta de lei deve ser cuidadosa, para que não seja apresentado nenhum nível de ilegalidade que pode prejudicar sua implementação posteriormente. **Sr. Vicente** questiona as vantagens do licenciamento, e **Sr. George** apresenta que a prestação do serviço de licenciamento ambiental está prevista pela constituição, e é cobrança da CETESB que os municípios tornem-se licenciadores, aspecto no qual o município de Osasco está atrasado. É comum observar um afastamento da CETESB a partir do momento em que o município se torna licenciador. A leitura cuidadosa da minuta de lei é para evitar esse tipo afastamento. **Sr. Oscar** questiona se o município de Osasco será responsável por todos os processos de licenciamento já de cara, e **Sra. Wal** responde que parte dos processos de licenciamento ainda pertencerão a CETESB, ainda que poucos deles. **Sr. George** apresenta que a CT está precisando de mais um membro para compor a equipe. **Sr. Felipe** questiona sobre os profissionais que realizam o licenciamento, e **Sr. Oscar** reforça a pergunta questionando se o departamento ou órgão para o licenciamento já existem, e se os processos serão organizados de acordo com a complexidade. **Sr. Alexey** menciona que a discussão sobre a criação de departamento já vem sendo realizada pela SETIDE, bem como o estudo de organização de muitos outros cargos públicos da Prefeitura Municipal de Osasco. **Sr. André** menciona que o pagamento para a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA) já foi realizado no dia dezenove de julho. **Sr. Alexey** passa a palavra para a **Câmara Técnica de Saneamento**. **Sra. Juliana** apresenta



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS 2023/2024

que foi proposta a leitura e revisão dos planos de recursos hídricos e de drenagem urbana, para questionar seu alinhamento com o Plano Diretor do Município de Osasco. Para essa revisão dos planos, é preciso contar com recursos técnicos dentro da prefeitura e presentes dentro da própria CT. **Sr. Ederaldo** apresenta que o município não renovou o convênio com a SABESP, e também menciona que os problemas referentes a poluição dos recursos hídricos do município estão muito mais atrelados a questões de habitação do que de saneamento. Em seguida, busca indicar os dados de fornecimento de saneamento em Osasco, apresentando que o município é o que mais possui comunidades na região e também o que mais manda água para tratamento. Em linhas gerais, toda a zona sul do município manda as águas para tratamento, e na zona norte, o percentual é de 20% (ainda que seja 80% da cobertura do território). Ainda assim, a SABESP vem buscando atingir comunidades em áreas mais afastadas da zona norte, como a região de Colinas. É necessário, no entanto, que o município também avalie e estude sua situação de maneira técnica e envie suas demandas para a SABESP, o que reforça a necessidade de cargos técnicos. **Sr. Felipe** reforça que é necessário ter um bom planejamento para o desenvolvimento da CT, e que isso vem sendo banalizado tanto pela falta de técnicos, tanto pelo pouco tempo apresentado dentro das reuniões do conselho para que as pautas sejam debatidas. Dessa maneira, solicita que o debate seja ampliado. **Sra. Silzeni** apresenta que o processo de educação ambiental é esporádico entre as secretarias devido à falta de recursos técnicos, mas na escola é algo contínuo, como o projeto de troca de embalagens de remédio por ração para animais de rua. Assim, reafirma sua cobrança em relação às ações ambientais, dando como exemplo a equipe do DPGEA e suas monitorias, solicitando que a



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

prefeitura apresente melhores estruturas e uma equipe maior. **Sr. Oscar** propõe construir um banco de dados para registrar as atividades de educação ambiental do município dentro das escolas e fora delas, o que facilita no processo de avaliação e cobrança de aperfeiçoamento das atividades. **Sra. Silzeni** mencionou as visitas técnicas com as crianças das escolas até as ETA's com **Sr. Ederaldo**. **Sra. Juliana** relembra que as atividades de educação ambiental não devem ser voltadas apenas para as crianças, e sim para os munícipes em geral. **Sra. Beatriz** fala que é importante diferenciar a educação ambiental formal e a não formal, e pensar em estratégias para alcançar os pontos extremos do município de Osasco. Por isso é importante possuir os indicativos da educação ambiental da população a partir das ações ambientais. **Sra. Paula** menciona que na Secretaria de Serviços e Obras (SSO) existe uma equipe que faz atividades de educação ambiental todos os dias com a população, e que estão avaliando de maneira qualitativa esse serviço. No entanto, reforça que é importante que a prefeitura possua educadores ambientais, e não apenas agentes. **Sr. Ederaldo** solicita uma reunião com a SABESP. **Sr. Alexey** passa a fala para a **Câmara Técnica de Agricultura Urbana**. **Sr. Vladimir** apresenta que existem um projeto para cerca de 100 hortas na cidade, mas que é necessário abranger, visto que hoje existem apenas 16, desconsiderando aquelas nas escolas. Em seguida, solicita reunião para recolher informações técnicas sobre os materiais oferecidos pela prefeitura e o que poderia ser melhorado no acordo. Por fim, apresenta o projeto de viveiro de mudas para horta, visto que é evidente a falta delas para o fornecimento, e que o abastecimento pode ser auxiliado com o apoio de ONG's. **Sra. Paula** menciona a possibilidade de utilizar o viveiro do Parque Chico Mendes, que está vazio. **Sr. Vladimir** reforça que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

é um viveiro apenas para mudas da agricultura urbana e fala sobre o espaço do Escola Parque. **Sra. Beatriz** reforça que essas discussões devem ser realizadas nas reuniões da CT e que é interessante estudar o espaço do Escola Parque para o desenvolvimento do viveiro. Propõe que isso seja discutido em parceria com a CT de Arborização Urbana, já que esses aspectos devem contar no Plano de Arborização Urbana do município. **Sra. Paula** reforça o estudo de viabilidade do espaço do Chico Mendes, visto que é abrangente e está ocioso. **Sr. Alexey** passa a palavra para a **Câmara Técnica de Relações Internacionais**. **Sr. Alexey** indica que o nome da CT vai ser alterado, e que até então a equipe vem discutindo e comparando as boas práticas diplomáticas entre os outros países. Também menciona que a questão dos imigrantes em Osasco está sendo discutida. Em linhas gerais, a proposta é levar as questões ambientais para o poder público. Um dos projetos da CT que vem sido desenvolvido é a volta do Selo Verde. **Sra. Paula** relembra que o município de Osasco possui o projeto e não o coloca em prática. Também menciona que seria interessante abrir editais para que as empresas se inscrevam, divulgando nas reuniões do COMDEMA os requisitos pensados. Também sugere alterações, propondo que o Selo Verde seja na verdade lido enquanto Selo Sustentável, visto que é algo multidisciplinar e pode abranger outros setores. **Sr. Alexey** encaminha a finalização da reunião. **Sra. Beatriz** sugere que na próxima reunião do conselho, a ordem de apresentação das Câmaras Técnicas seja alterada, para que as equipes que tiveram menos tempo de apresentação possam fazê-lo de maneira mais adequada futuramente. **Sr. Alexey** e **Sr. André** alertam aos coordenadores das CT's do conselho que no décimo dia do mês de agosto haverá uma reunião e relatores na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Sr. André** também anuncia a visita



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS 2023/2024

técnica da CT de Arborização Urbana ao município de Piracicaba no dia primeiro de agosto, partindo às oito da manhã da Prefeitura de Osasco. Também indica a visita técnica em Cotia para a participação de palestras, partindo às oito da manhã da Prefeitura de Osasco. Informa em seguida que na semana do dia dezoito de setembro ocorrerá a Semana Temática da Árvore, e na semana do dia vinte e três do mês de outubro ocorrerá a Semana Temática do Lixo Zero. Por fim, indica com satisfação que a reunião contou com a presença de todas as secretarias, e que a sociedade civil representou a maioria entre o quórum. **Sr. Diego** parabeniza os esforços e **Sr. Alexey** agradece a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar às 12h15min encerrou-se a presente reunião. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente do **COMDEMA Sr. Cláudio Henrique da Silva**.

Conselho Municipal de Defesa Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Cláudio Henrique da Silva

Secretário Executivo: Benedito André Costa

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****INFORME**

A Prefeitura Municipal de Osasco, em parceria com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017- "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade", convoca os candidatos constantes na lista abaixo para a próxima etapa do processo, de acordo com o item 15 do Edital, a fim de se habilitarem a concorrer à vaga disponível:

**Projeto Intersetorialidade**

Berenice de Souza Cordeiro
Andre Isai Leirner
Loreny Mayara Caetano Roberto
Katiuska Lopes
Lucilene Moreira Pedro
Bartholomeu da Silva
Felipe Dutra Dias
Eduardo Magalhães Rodrigues
Gabriella Beira Fernandes Costa e Silva
Sonia Prota
Vivian Satiro de Oliveira
Silvana Helena Granemann

**Projeto Educação Cidadã**

André Leirner
Loreny Mayara Caetano Roberto
Fernando Fagundes Ferreira
Felipe Dutra Dias
Dalila Ramalho
Aparecida Rodrigues dos Santos
Carlos Roberto Nunes
Larissa Schmidt
Marcus Fabrício Gonçalves Oliveira
Andréa Gomes Lacerda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Suzana Leite Nogueira
Thaís Zschieschang
Márcia Roberta Cavalcanti Da Silva
Bartholomeu Da Silva
Patricia Leslie Barragán Macêdo
Paula Alegria Bento

**Item 15. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO - 3ª Etapa**

Entrevista presencial, de forma individual, a fim de avaliar as competências e habilidades requeridas no presente Edital. Todos os candidatos convocados para a entrevista responderão às mesmas perguntas. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato (a) em cada critério. A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme estabelecido no item 15 do Edital.

O cronograma foi atualizado, conforme novo prazo estabelecido para as entrevistas e resultado:

26 de junho a 10 de julho	Análise dos currículos enviados
13 de julho a 16 de julho	Envio dos documentos comprobatórios
17 de julho a 28 de julho	Análise dos documentos enviados
02 de agosto a 11 de agosto	Entrevistas
21 de agosto	Resultado

Comissão Avaliadora

**PNUD – Projeto BRA/22/017**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS ALTERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: AMERICANAS S.A

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – VILA YARA – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.776.574/0632-39

Atividade: 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Nº Protocolo: 002.919/2022

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Marcio Cruz Meireles

Razão Social: AMERICANAS SA

Endereço: RUA Tenente Avelar, 81 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.776.574/1319-27

Atividade: 47296/99 – Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Nº Protocolo: 024.236/2021

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Marcio Cruz Meirelles

Razão Social: AMERICANAS SA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 – Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.776.574/1317-65

Atividade: 4711-3/02 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Protocolo: 002.368/2022

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Marcio Cruz Meirelles

Razão Social: AMERICANAS SA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 140 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 00.776.574/0279-41

Atividade: 4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Nº Protocolo: 024.674/2021

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Márcio Cruz Meirelles

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL  
DOS SEGUINtes ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: A.C.S.M CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 45 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.145.822/0001-47

Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica

Nº Protocolo: 015.731/2023

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Ana Caroline Santos de Moraes

Razão Social: PANIFICADORA NOVA BELINHA LTDA

Endereço: Rua Avelino Paiva Pieroni Filho, 94 - Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 17.282.040/0001-76

Atividade: 4721-1/02 – Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Nº Protocolo: 010.597/2013

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Giuliano Tadeu Rossani

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1542 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 45.543.915/0789-62

Atividade: 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 002.134/2022

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Stephane Samuel Maquaire



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### ATA de Julgamento de Habilitação

Osasco, 28 de julho de 2023.

A Comissão Especial de para seleção de organização social para gerenciamento e operacionalização da unidade Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita (instituída pela Portaria Interna SS 047/22).

**Pauta:**

- ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2023 – P.S. OSMAR MESQUITA.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 047/2022 - SS, na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde. Após consideração de todos os apontamentos realizados na Ata da Sessão de Abertura do envelope 01 e nas intenções de recurso protocoladas pelo INSTITUTO MULTI GESTÃO, INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO da abertura do envelope 1, dos documentos de habilitação das participantes, a Comissão Especial de Seleção, neste ato, após análise de todos os documentos apresentados, conclui quanto a habilitação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- INSTITUTO MULTI GESTÃO**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

IDENTIFICAÇÃO		
	<b>Nome da Participante:</b> INSTITUTO MULTI GESTÃO <b>CNPJ:</b> 15.482.841/0001-50	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR:</b> Pablo Marques de Aguiar
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
<b>4.2</b> <b>ao</b> <b>4.5</b>	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
<b>5.1</b>	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
<b>5.2</b>	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	NÃO ATENDE
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	NÃO
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>1,27</b> SIM
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>1,27</b> SIM
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		<b>1,24</b> SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	NÃO
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

- O **Instituto Multi Gestão**, referente ao Item 5.4.2 do Edital, não apresentou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do Município em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

- Não apresentou os documentos referente ao item 5.5.6 - Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

IDENTIFICAÇÃO		
	<b>Nome da Participante:</b> BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE <b>CNPJ:</b> 50.351.626/0001-10	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR:</b> Aline de Oliveira Lourenço
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.  4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.  4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.  4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>2,10</b> SIM
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>2,10</b> SIM
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		<b>2,35</b> SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	-
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

**- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

IDENTIFICAÇÃO			
	<b>Nome da Participante:</b> IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO <b>CNPJ:</b> 47.708.771/0001-00	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR:</b> Rafael Cavalcanti de Oliveira	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	
4.2 ao 4.5		4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.  4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.  4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.  4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1		5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2		5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
<i>IS= Ativo Total =&gt;1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		<b>1,16</b> SIM
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =&gt;1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		<b>1,69</b> SIM
<i>LC = Ativo Circulante =&gt;1 Passivo Circulante</i>		<b>4,13</b> SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

- Considerando que o reconhecimento de firma da Procuração de FLS 03 onde se verifica que a assinatura constante das declarações é a mesma de tal documento a Comissão deliberou por **não** acatar as considerações do apontamento com relação aos itens 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5, 5.4.4, 5.4.5 e 5.5.6 do Instituto Multi Gestão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
	<b>Nome da Participante:</b> INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO  <b>CNPJ:</b> 23.453.830/0001-70	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR:</b> Thiarle Dassi
<b>CREDENCIAMENTO</b>		<b>APRESENTOU?</b>
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.  4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.  4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.  4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)</b>		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		<b>APRESENTOU?</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>	
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM	
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	
<i>IS= Ativo Total =&gt;1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		1,44	SIM
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =&gt;1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		1,30	SIM
<i>LC = Ativo Circulante =&gt;1 Passivo Circulante</i>		1,58	SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
	<b>Nome da Participante:</b> INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE	<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b> Renato Nunes de Souza
	<b>CNPJ:</b> 10.779.749/0001-32	
<b>CREDENCIAMENTO</b>		<b>APRESENTOU?</b>
4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM
<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)</b>		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
	<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
$IS = Ativo\ Total \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		-
$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		-
$LC = Ativo\ Circulante \Rightarrow 1$ <i>Passivo Circulante</i>		-
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

- Considerando que o INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE apresentou Balanço Patrimonial do SPED Contábil divergente da Publicação Oficial, onde os índices da Publicação Oficial não atendem o item 5.5.4 do Edital, ficou inviável para a Comissão Especial de Seleção validar a saúde financeira do Instituto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
	<b>Nome da Participante:</b> INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b> Leonardo Dias Mendonça
	<b>CNPJ:</b> 14.512.229/0001-10	
<b>CREDENCIAMENTO</b>		<b>APRESENTOU?</b>
4.2 ao 4.5	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM
<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)</b>		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>1,01</b> SIM
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		<b>1,01</b> SIM
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		<b>1,00</b> SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**- INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE**

**Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. P.S. OSMAR MESQUITA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
	<b>Nome da Participante:</b> INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE  <b>CNPJ:</b> 12.043.445/0001-38	<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b> Daiane Tacher Cunha
<b>CREDENCIAMENTO</b>		<b>APRESENTOU?</b>
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.  4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.  4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprodutiva, deverá estar obrigatoriamente autenticada.  4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)</b>		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
	<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	-
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	SIM
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM
$IS = Ativo Total \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		1,25 SIM
$LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo$		1,23 SIM
$LC = Ativo Circulante \Rightarrow 1$ $Passivo Circulante$		1,26 SIM
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	SIM
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

Após análise dos documentos apresentados pelas instituições participantes do processo de Chamamento que trata os autos, a Comissão Especial de Seleção entendeu que:

Estão **HABILITADAS** as seguintes Organizações Sociais para próxima fase de seleção:

- **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

- *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo;*
- *Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano;*
- *Instituto Alpha de Medicina para Saúde;*
- *Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde*

Foram consideradas **INABILITADAS**:

- *Instituto Multi Gestão por não atender aos itens 5.4.2 e 5.5.6 do Edital.*
- *Instituto de Excelência Em Saúde por apresentar Balanço Patrimonial do SPED Contábil divergente da Publicação Oficial, onde os índices da Publicação Oficial não atendem o item 5.5.4 do Edital, ficando inviável para a Comissão Especial de Seleção validar a saúde financeira do Instituto.*

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme item 7.4 do Edital.

**João Ricardo Morina da Silva**

**Presidente Comissão Especial de Seleção**

**Membros:**

**Antônio Cesar dos Santos** \_\_\_\_\_

**Juliana Rodrigues da Silva** \_\_\_\_\_

**Arnaldo Luiz Barboza** \_\_\_\_\_

**Aparecida Bispo Avelar** \_\_\_\_\_

**Eduardo Ferreira Guimarães** \_\_\_\_\_

**Tânia Mara Lourenço Vesentini** \_\_\_\_\_

**Fernando Mariano da Rocha** \_\_\_\_\_

**Eduardo Ezequiel Alves de Paula** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15177/2023  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa First Medical Service Ltda., estabelecida na Av. Santa Catarina, 155, Anexo A, Vila Alexandria, São Paulo. Inscrita no CNPJ 51.207.041/0001-94, pelo valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Osasco, 27 de julho de 2023.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE

**PORTARIA N° 17/23, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

*Aprova, no âmbito da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, a implantação do Protocolo de Transferência de Pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) ou Hemorragia Digestiva Baixa (HDB).*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a gravidade das condições de Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB), que demandam atenção médica imediata e tratamento adequado;

Considerando a necessidade de garantir que os pacientes sejam transferidos para um ambiente apropriado e com os recursos necessários, visando assegurar a qualidade assistencial;

Considerando o Hospital Municipal Antônio Giglio como referência municipal para casos de alta complexidade, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a importância de padronizar as ações e agilizar a tomada de decisão por meio da implementação de um Protocolo de Transferência para os pacientes com HDA e HDB;

Considerando a necessidade de promover uma abordagem eficiente, reduzir o risco de erros e melhorar a segurança do paciente, através da utilização de um protocolo pré-estabelecido;

Considerando a necessidade de facilitar a comunicação entre os profissionais de saúde envolvidos no cuidado do paciente e a transferência adequada e padronizada de informações.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar e determinar a implantação do Protocolo de Transferência de Pacientes com HDA ou HDB no município, com o objetivo de assegurar a qualidade assistencial, garantir a transferência



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Diretoria Geral de Urgência e Emergência – DGUE**

para a unidade adequada e com os recursos necessários para a continuidade da assistência, promover a padronização das ações e agilidade da tomada de decisão, e em especial no que se refere à liberação de vagas, transporte e recepção dos pacientes.

Art. 2º - O Protocolo de Transferência de Pacientes com HDA ou HDB estabelecerá diretrizes claras para avaliação e encaminhamento de pacientes, garantindo uma abordagem eficiente e segura.

Art. 3º - O Hospital Municipal Antônio Giglio será o centro de referência municipal para o atendimento de casos de alta complexidade relacionados a HDA e HDB, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Os profissionais de saúde das unidades assistenciais da Diretoria Geral de Urgência e Emergência (DGUE) e da CRUE - Central de Regulação das Urgências e Emergências, devem seguir o Protocolo de Transferência para os casos de HDA e HDB, visando a padronização das ações e o melhor atendimento aos pacientes.

Art. 5º - A implantação do Protocolo de Transferência deve ser amplamente divulgada e seus procedimentos devem ser de conhecimento de todos os profissionais de saúde envolvidos no atendimento aos pacientes com HDA e HDB.

Art. 6º - O referido protocolo poderá ser revisado a qualquer tempo desde que haja implantação de novas práticas e/ou procedimentos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde

2023

# PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA



Secretaria da Saúde  
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

Centro de Aperfeiçoamento Profissional da  
Diretoria Geral de Urgência e Emergência

12/7/2023

**Prefeito da Cidade de Osasco**  
Rogério Lins

**Secretário de Saúde**  
Dr. Fernando Machado Oliveira

**Secretária Adjunta de Saúde**  
Enfa. Suzete Souza Franco

**Diretor Geral de Urgência e Emergência**  
Enf. Antonio César dos Santos

**Diretora Técnica de Urgência e Emergência**  
Enfa. Aparecida Bispo Avelar

**Gerente Médico**  
Dr. James Willames Pires Barbosa

**Gerente de Enfermagem**  
Enf. Eduardo Alberto França

**Coordenador do Centro de Aperfeiçoamento Profissional**  
Enf. José Aparecido de Magalhães

Portaria SS nº: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

IOMO nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	4
2.	JUSTIFICATIVA .....	5
3.	FINALIDADE .....	6
4.	EXECUTANTES .....	6
5.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES .....	7
5.1.	Exames Laboratoriais .....	7
5.2.	Exames de Imagem .....	7
6.	DESCRIÇÃO DO FLUXO .....	8
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	9
8.	ANEXOS .....	10
8.1.	Anexo I – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) .....	10

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	<b>PROTOCOLO: 015</b>
Aprovado em: <b>12/07/2023</b>	Revisão: 00	Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

## 1. INTRODUÇÃO

O presente protocolo tem como objetivo estabelecer um fluxo de transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's e Prontos-Socorros – PS, para a preservação da vida e minimização de danos, principalmente nos casos de maior gravidade.

A hemorragia digestiva alta é definida como sangramento originado na mucosa do esôfago, estômago e parte do intestino delgado. Devido à influência do primeiro atendimento no prognóstico desses pacientes é preciso que a equipe esteja preparada para diagnosticar e conduzir situações diversificadas na HDA. O diagnóstico da HDA é prontamente realizado quando há exteriorização visual do sangramento, mas em casos em que o sangramento é de pequeno volume, ou até mesmo microscópico, necessita-se de investigação mais detalhada com exames complementares específicos.

A hemorragia digestiva alta pode ser classificada clinicamente em instável e estável, sendo este o principal fator associado ao prognóstico e à mortalidade.

A Hemorragia Digestiva pode ser classificada como Baixa (HDB) quando o sangramento ocorre devido à presença de lesões na parte baixa do trato gastrointestinal, que inclui o intestino grosso e anus. O principal indicativo é a presença de sangue misturado às fezes. Fraqueza, sudorese, ritmo cardíaco acelerado e desmaios também podem indicar à presença de hemorragia.

A hemorragia digestiva aguda, evidenciada clinicamente pela exteriorização de hematêmese, melena ou enterorragia, é uma causa frequente de hospitalização de urgência.

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: <b>12/07/2023</b>
	Revisão: 00	Próxima: <b>07/2025</b>

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
	Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00 Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

#### Quadro clínico compatível:

- Hematêmese;
- Melena;
- Disfagia;
- Dor abdominal;
- Tontura;
- Síncope;
- Cansaço.

#### Sinais de Instabilidade hemodinâmica:

- Pele pálida e fria;
- Diaforese;
- Fadiga;
- Taquicardia;
- Bradicardia;
- Dispneia.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB) são condições graves que exigem atenção médica imediata. A transferência rápida dos pacientes para um centro especializado pode garantir que eles recebam o tratamento adequado.

Com o objetivo de assegurar que os pacientes sejam tratados em um ambiente apropriado e com os recursos necessários, é importante estabelecer um fluxo de transferência eficiente.

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015		Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 00	Próxima: 07/2025	Página 5

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
	Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

Ao ter um protocolo definido, os profissionais de saúde têm diretrizes claras a seguir, facilitando o processo de avaliação, diagnóstico e tratamento dos pacientes com HDA e HDB. Isso contribui para reduzir o risco de erros, minimizar a variabilidade no atendimento e melhorar a segurança do paciente.

Além disso, a padronização por meio de um protocolo estabelecido previamente facilita a comunicação entre os profissionais de saúde envolvidos no cuidado do paciente, promovendo uma equipe mais integrada e eficaz. Isso também auxilia na transferência de informações quando ocorre a necessidade de encaminhar o paciente para um centro especializado, como o Hospital Municipal Antônio Giglio, que é a referência municipal para casos de alta complexidade, conforme diretrizes da Secretaria de Saúde.

Portanto, ao estabelecer um fluxo de transferência eficiente e implementar um protocolo preestabelecido, é possível garantir que os pacientes com HDA e HDB sejam tratados adequadamente, com maior agilidade na tomada de decisões, ganho de tempo e melhoria na qualidade assistencial.

### 3. FINALIDADE

Este protocolo tem a finalidade de adotar medidas para a transferência de pacientes com HDA e HDB nos prontos-socorros e unidades de pronto atendimento do município de Osasco assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado o mais rápido possível para garantir a sobrevida dos mesmos.

### 4. EXECUTANTES

Equipe Multiprofissional: Médicos, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, observadas as atribuições legais de cada profissional.

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 00	Próxima: 07/2025

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
	Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00 Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

## 5. SOLICITAÇÃO DE EXAMES

### 5.1. Exames Laboratoriais

Hemograma, ureia, creatinina, sódio, potássio, transaminase oxalacética (TGO), transaminase pirúvica (TGP), amilase, gama glutamil transferase (GGT), velocidade de hemossedimentação, coagulograma.

### 5.2. Exames de Imagem

Radiografia e Tomografia de abdome.

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015		Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 00	Próxima: 07/2025	Página 7

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
	Aprovado em: <b>12/07/2023</b>	Revisão: 00
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

## 6. DESCRIÇÃO DO FLUXO

- 1) Paciente na unidade de urgência com quadro clínico compatível com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB);
- 2) A equipe realiza a monitorização por multiparâmetros do paciente;
- 3) O médico prescreve a analgesia e hidratação;
- 4) Paciente encontra-se instável?  
 Sim – 05)  
 Não – 07)
- 5) O médico insere a ficha na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS);
- 6) A Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) libera vaga zero ou vaga A8 (10);
- 7) O médico prescreve:
  - Coleta de exames laboratoriais completos;
  - Radiografia;
  - Antibioticoterapia.
- 8) O médico insere na CROSS, com solicitação de tomografia de abdome e avaliação da cirurgia geral, após liberação dos resultados de exames;
- 9) A CRUE libera a vaga;
- 10) A equipe realiza a transferência do paciente;
- 11) Fim.

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: <b>12/07/2023</b>
	Revisão: 00	Próxima: <b>07/2025</b>

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00	Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Hemorragias Digestivas: 17 de abril de 2008. Disponível em: [https://amb.org.br/files/\\_BibliotecaAntiga/hemorragias-digestivas.pdf](https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/hemorragias-digestivas.pdf).

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 00	Próxima: 07/2025

 <b>PREFEITURA DO TRABALHO</b> <b>OSASCO</b> <i>cidade da família</i>	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE		<b>PROTOCOLO: 015</b>
	Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00	Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>			

Manifestação do Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial:

Avaliado pelo NGQSA em 12/07/2023, encaminhado à Diretoria da DGUE com proposta de APROVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO.

<b>Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança Assistencial - DGUE</b>	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	
Enfa. Viviane Pereira dos Santos COREN-SP 597152 - ENF	

#### Pesquisa e Elaboração

<b>Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - DGUE</b>	
Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497- ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
<b>Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</b>	
Enf. Eduardo Alberto França COREN	Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295

#### Revisão e Formatação

Enf. José Aparecido de Magalhães COREN-SP 185497 - ENF	Enfa. Maria Celeste O. M. Tisaka COREN-SP 169303 - ENF
---	---

#### Aprovação

<b>Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE</b>	
Enf. Eduardo Alberto França COREN-SP 185432 - ENF	Enfa. Aparecida Bispo Avelar COREN-SP 351110 - ENF
Dr. James Willames Pires Barbosa CRM-SP: 197295	
<b>Diretor Geral</b>	
	Enf. Antonio César dos Santos COREN-SP 134770 - ENF

Aprovado,

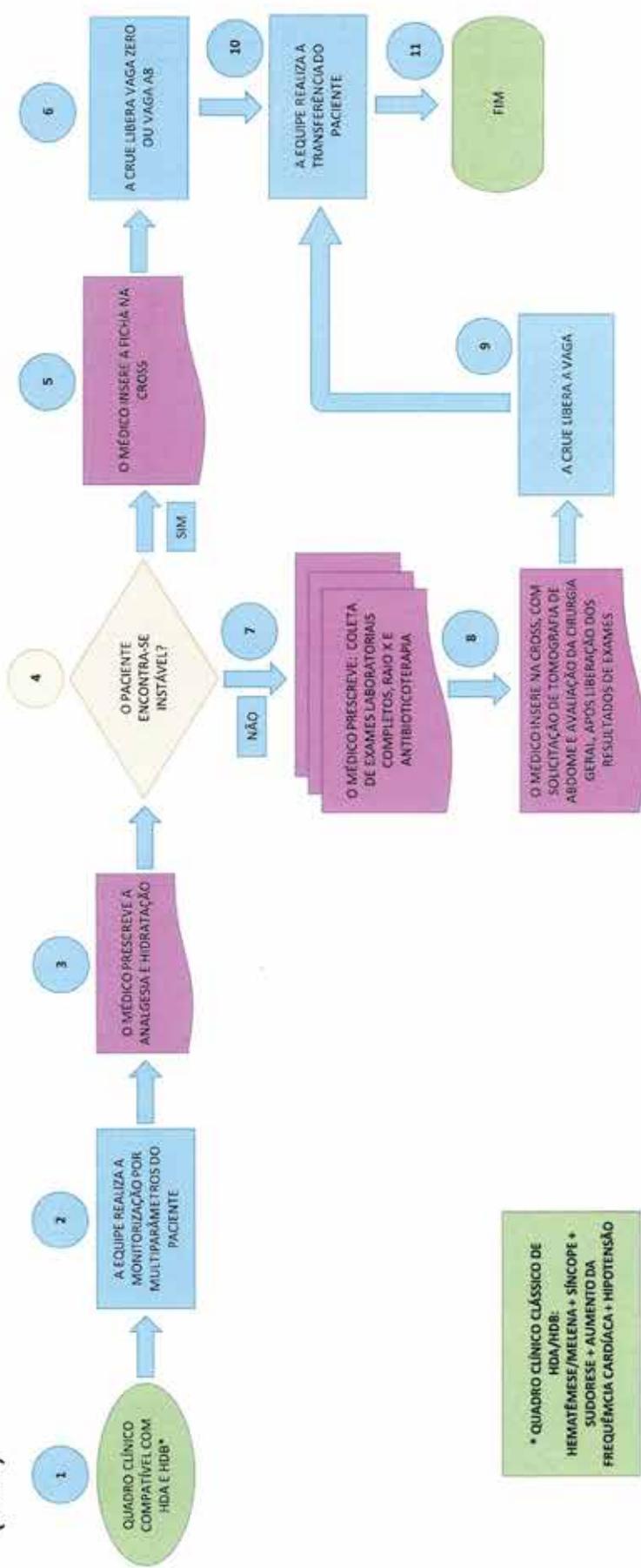
Dr. Fernando Machado Oliveira  
Secretário de Saúde

<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
	Revisão: 00	Próxima: 07/2025

	Prefeitura de Osasco Secretaria da Saúde Diretoria Geral de Urgência e Emergência - DGUE	PROTOCOLO: 015
Aprovado em: 12/07/2023	Revisão: 00	Próxima: 07/2025
<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>		

## 8. ANEXOS

### 8.1. Anexo I – Fluxo para transferência de pacientes com Hemorragia Digestiva Alta (HDA) e Hemorragia Digestiva Baixa (HDB)



<b>PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES COM HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA (HDA) E HEMORRAGIA DIGESTIVA BAIXA (HDB)</b>	PROTOCOLO: 015	Aprovado em: 12/07/2023
Revisão: 00	Próxima: 07/2025	Página 10

**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: S.R. COMÉRCIO DE OCULOS LTDA

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 260 – Vila Regina – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 68.870.104/0001-90

Atividade: 47.74-1/00 – Comércio Varejista de artigos de óptica

Nº Protocolo: 004.026/2013

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Santo Capobianco

Responsável Técnico Principal: Cristiane Majules Carlos – Técnico em Ótica – N/T

Razão Social: JARDIM BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Avenida Presidente Medici, 2188 – Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 41.819.003/0002-10

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 017.115/2021

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Leonardo Moreira Rodrigues

Responsável Técnico Principal: Nathalia Maria Morales Toledo – Farmacêutico – CRF/SP 56591

Razão Social: DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 14.245.016/0023-84

Atividade: 8630-5/01 – Atividade Medica Ambulatorial com Recursos Para Realização de Exames

Nº Protocolo: 023.044/2016

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Renato Velloso Dias Cardoso

Responsável Técnico Principal: Fabio Ribeiro Colombo – Médico Oftalmologista – CRM/SP 124723

Razão Social: CAMPEÃO FARMA BELA VISTA EIRELI

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 892 – Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 35.834.958/0001-62

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas

Nº Protocolo: 001.487/2020

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Egidio Aparecido Campeao

Responsável Técnico Principal: Tiago Henrique Pereira da Silva - Farmacêutico - CRF/SP 78.185

Razão Social: RS ACUPUNTURA LTDA

Endereço: Rua Virginia Crivilare, 32 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 30.959.728/0001-06

Atividade: 8690-9/03 – Atividades de Acupuntura

Nº Protocolo: 017.168/2018

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Sheila Ribeiro

Responsável Técnico Principal: Camila Faria – CREFITO/SP 139040

Razão Social: CENTRO ODONTOLÓGICO GALHARDO LTDA

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 45 - Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 06.145.822/0001-47

Atividade: 8630-5/04 – Atividades Odontológicas

Nº Protocolo: 009.287/2021

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Fernanda Galhardo Lourenço

Responsável Técnico Principal: Fernanda Galhardo Lourenço – CRO/SP 60335

Razão Social: CAMPEÃO FARMA STO ANTONIO LTDA

Endereço: Avenida João de Andrade, 1308 – Santo Antonio – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 46.856.679/0001-16

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de fórmulas

Nº Protocolo: 001.487/2020

Data da Solicitação: 27/07/2023

Responsável Legal: Egidio Aparecido Campeao

Responsável Técnico Principal: João Ricardo de Andrade – CRF/SP 99776

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 013439/2023

Interessado: **VINICIUS SOUSA MENDES.**Assunto: **INDEFERIMENTO DE RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 330 de 04/06/2023.****Despacho:**

Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.11, e pelo que constam dos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 330, aplicada ao estabelecimento comercial “**VINICIUS SOUSA MENDES**”, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 120, Santa Maria – Osasco/SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Osasco, 28 de julho de 2023.



**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015063/2023.**

Interessado: **40.844.270 VITOR LIRA SANTANA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 22, acolho a sugestão e INDEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**40.844.270 VITOR LIRA SANTANA**” localizado na Rua Doutor Washington P. Lanzelotti, 06 – Novo Osasco – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão não apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015000/2023.**

Interessado: **ABUDABI-COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, acolho a sugestão e INDEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**ABUDABI-COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**” localizado na Av. João de Andrade, 400 – Santo Antônio – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão não apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014990/2023.**

Interessado: **ANTONIO ALVES DE SOUZA CHOPPS ME.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**ANTONIO ALVES DE SOUZA CHOPPS ME**” localizado na Av. Crisântemo, 238 – Jd. Das Flores – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014995/2023.**

Interessado: **AUTO POSTO RECANTO DA SERINGUEIRA LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 18, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**AUTO POSTO RECANTO DA SERINGUEIRA LTDA**” localizado na Av. Dos Autonomistas, 6.849 – Quitaúna – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015061/2023.**

Interessado: **PR DA FONSECA E LANCHONETE LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 34, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**PR DA FONSECA E LANCHONETE LTDA**” localizado na Av. Cruzeiro do Sul, 12 – Rochdale – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015062/2023.**

Interessado: **ADF RESTAURANTE E BAR LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 34, acolho a sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**ADF RESTAURANTE E BAR LTDA**” localizado na Rua Gasparino Lunardi, 562 – Quitaúna – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretario de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015698/2023.**

Interessado: **ELICAN MIRANDA CRONEMBERGER 32164233875.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 33, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**ELICAN MIRANDA CRONEMBERGER 32164233875**” localizado na Av. Presidente Médici, 1.859 – Vila Menck – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011693/2023.**

Interessado: **SIGMAS BAR LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 41, acolho a sugestão e DEFIRO o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**SIGMAS BAR LTDA**” localizado na Rua Sebastião Gonç da Silva, 21 – Pestana – Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providencias.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº 012825/2023

Interessado: VINICIUS SOUSA MENDES.

Assunto: INDEFERIMENTO DE RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 330 de  
04/06/2023.**Despacho:**

Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.11, e pelo que constam dos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 330, aplicada ao estabelecimento comercial “VINICIUS SOUSA MENDES”, localizado na Av. Ayrton Senna, nº 120, Santa Maria – Osasco/SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Osasco, 28 de julho de 2023.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**PORTARIA SETRAN Nº 08 DE 27 DE JULHO DE 2023.**

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais, e em observância a a Lei Municipal Nº 4.524 de 04 de abril de 2012, e;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria SETRAN Nº 02 de 15 de fevereiro de 2023, que versa sobre a convocação dos prestadores de serviços de Taxi, que se encontram irregulares e ou inativos;

**CONSIDERANDO** a inércia de permissionários que deixaram de promover os atos necessários para sua regularização previstas em lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 18, 19, 20, 22, 38 - V, da Lei Nº 4524 de 04 de abril de 2012, e artigo 41 do Decreto nº 10.739 e 23 de agosto de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aplicada a penalidade de cassação da permissão de autorização do serviço de taxi no ambito do Município de Osasco, dos permissionários abaixo relacionados:

NOME	PONTO	INSCRIÇÃO
GEOVAN DOS SANTOS GOULART	1	11250
GEOVANIA DOS SANTOS GOULART	1	11257
LUCIANO LIMA	1	11147
LUIZ FERREIRA DE SANTANA	1	11208
NEILO TRINDADE DE AVILA	1	11168
OSVALDO VECCHI	1	11227
ROSANA DOS SANTOS GOULART	1	11034
TADEU BENEDITO BENTO	1	11144
CAROLINY VIEL BENTO	1	11099
ALEX BERNARDINO LUCAS	2	11128



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ALVARO ANTONIO DO COUTO	<b>2</b>	<b>109194</b>
JOANA D'ARC DE LIMA	<b>2</b>	<b>11165</b>
MARCOS ANTONIO LUVIZOTTO	<b>2</b>	<b>104270</b>
ALBERTO BEYELER DE MELO	<b>3</b>	<b>11020</b>
CLAUDIMEIRE RIBEIRO DE CARVALHO	<b>3</b>	<b>11121</b>
MARCIO ALISSON CASTILHEIRO	<b>3</b>	<b>11004</b>
REUNICE DE SOUZA MACHADO	<b>3</b>	<b>11047</b>
CAIO HENRIQUE DE CARVALHO OLIVEIRA	<b>5</b>	<b>11098</b>
RAIMUNDO FERNANDES TEIXEIRA	<b>5</b>	<b>11223</b>
TERTULIANO GALVÃO DO ROSÁRIO	<b>5</b>	<b>11079</b>
SANDRA FENZI FONTOLAN	<b>6</b>	<b>11211</b>
VAGNER MENEGUELI	<b>6</b>	<b>11102</b>
DIONIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	<b>7</b>	<b>11059</b>
ELAINE ORTIZ	<b>7</b>	<b>103946</b>
RENATO RODRIGUES PEREIRA	<b>7</b>	<b>11085</b>
THAYMAR SANTANA DOS SANTOS	<b>7</b>	<b>104100</b>
EDVALDO HILARIO DA CRUZ	<b>9</b>	<b>112571</b>
HELIO PEREIRA DA SILVA	<b>9</b>	<b>112086</b>
CICERO PEREIRA DE MELO	<b>10</b>	<b>104297</b>
CIMERIO DA SILVEIRA RAMOS	<b>12</b>	<b>105214</b>
JOSÉ MARIA DE LIMA SOUZA	<b>13</b>	<b>112422</b>
WILSON FERREIRA JUNIOR	<b>13</b>	<b>109390</b>
ALEXANDRE MARTINS	<b>14</b>	<b>103308</b>
JOÃO RIBEIRO ABRÃO	<b>14</b>	<b>104335</b>
JOAQUIM CARLOS LOPEZ DE AZEVEDO	<b>14</b>	<b>106800</b>
RUBENS MOISÉS DE SOUZA JÚNIOR	<b>14</b>	<b>108430</b>
MARCIO ROBERTO PERRUCI VIEIRA	<b>15</b>	<b>109083</b>
MARCIA AP. DE OLIVEIRA ESTRELA	<b>16</b>	<b>104557</b>
RAFAEL DA SILVA	<b>16</b>	<b>104165</b>
EDUARDO OLIVEIRA SÁ	<b>17</b>	<b>109453</b>
ARMENDES VIEIRA DE BARROS	<b>19</b>	<b>10993</b>
CRISTIANO PINHEIRO	<b>19</b>	<b>108415</b>
DAVI MARLEI ALMEIDA SANTOS	<b>19</b>	<b>109273</b>
JOSE SEVERINO DA SILVA	<b>19</b>	<b>27039</b>
MARCOS BATISTA RIBEIRO	<b>19</b>	<b>112612</b>
ANA CLAUDIA JERONIMO DOS SANTOS	<b>20</b>	<b>112990</b>
JORGE FERREIRA DA SILVA FILHO	<b>20</b>	<b>109306</b>
OLERI BARBOSA JÚNIOR	<b>20</b>	<b>112991</b>
DEMERA MONTANI SINOPOLI	<b>22</b>	<b>112545</b>
FÁBIO MOISÉS BENEDETTI	<b>22</b>	<b>112989</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JOSE GERALDO OLIVEIRA DE JESUS	<b>22</b>	<b>11069</b>
MARIA SUELY DA SILVA	<b>22</b>	<b>112137</b>
REGINALDO MOURA RIBEIRO	<b>22</b>	<b>103362</b>
ERIC LEMOS VASCONCELOS	<b>23</b>	<b>11000</b>
NILTON GERALDO DE SOUZA	<b>23</b>	<b>104438</b>
RENATO VIEIRA GONÇALVES	<b>23</b>	<b>11184</b>
GENIVALDO DE SOUZA	<b>24</b>	<b>109340</b>
PAULO CESAR DE LIMA RODRIGUES	<b>24</b>	<b>102808</b>
ADIVAIR VALENTIM DOS SANTOS	<b>25</b>	<b>11066</b>
ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	<b>25</b>	<b>11131</b>
UELTO FERNANDES DE SOUZA	<b>25</b>	<b>11112</b>
GUSTAVO SANTANA DE AZEVEDO	<b>26</b>	<b>109182</b>
HUGO CÉSAR DOTTI TELLES	<b>26</b>	<b>108885</b>
RAPHAEL RODRIGUES BRAGA	<b>27</b>	<b>109177</b>
ADILSON APARECIDO PENIDO	<b>28</b>	<b>112494</b>
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	<b>29</b>	<b>109381</b>
EDIVALDO OLIVEIRA COSTA	<b>30</b>	<b>109446</b>
MARCIO FELIX DE MELO	<b>31</b>	<b>103746</b>
JOSE VIDOVIX	<b>32</b>	<b>11097</b>
TALVINO ABADE VIANA	<b>32</b>	<b>11048</b>
VALDECI DA SILVA	<b>32</b>	<b>11156</b>
ALEX APARECIDO LISBOA	<b>33</b>	<b>102962</b>
SERGIO APARECIDO DALTO	<b>33</b>	<b>109135</b>
SIDNEY MARANGUELLI PAES	<b>33</b>	<b>11247</b>
ANDRE RICARDO ORTOLANI DE AQUINO	<b>34</b>	<b>18044</b>
CECÍLIA MANGUEIRA BRITO	<b>34</b>	<b>11194</b>
LETICIA FERREIRA BRASIL	<b>34</b>	<b>11138</b>
PEDRO BRITO DOS SANTOS	<b>34</b>	<b>11241</b>
JOEL PIRES DE LIMA	<b>35</b>	<b>103515</b>
ROBINSON BENEDITO DOS SANTOS	<b>35</b>	<b>104916</b>
EDSON MORI	<b>36</b>	<b>112180</b>
LUCAS WILLIAN BRAZ SOARES	<b>36</b>	<b>103174</b>
MARCOS FREIRE PEREIRA DA SILVA	<b>36</b>	<b>110740</b>
GRACIETE FERREIRA DE SOUZA	<b>37</b>	<b>103015</b>
NILTON CELSO DE QUEIRÓZ	<b>37</b>	<b>110154</b>
JONIVAL JUNIO NOGUEIRA BARBOSA	<b>38</b>	<b>112795</b>
KLEBER MIRANDA SILVA	<b>39</b>	<b>103615</b>
ERIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	<b>40</b>	<b>106850</b>
EULALIO INACIO E LIMA	<b>41</b>	<b>112584</b>
RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	<b>42</b>	<b>112819</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	<b>43</b>	<b>108929</b>
GIOVANNE BERTONI BERTOLOSSI	<b>43</b>	<b>109328</b>
MANOEL MESSIAS OLIVEIRA MOTA	<b>43</b>	<b>109975</b>
CEZAR AUGUSTO DA SILVA	<b>47</b>	<b>108994</b>
JHON LENNON FERNANDES ARAUJO	<b>47</b>	<b>108204</b>
LUZIA APARECIDA CARDOSO ARAUJO	<b>47</b>	<b>113057</b>

**Art. 2º** A penalidade imposta a que se refere o artigo anterior, terá o permissionário, o direito ao contraditório e à ampla conformidade dispõe o Art. 38, V, § 2º e 3º da Lei 4.524 de 04 de abril de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LAUDEMIR LINO DE ALENCAR**  
Secretário de Transportes e  
da Mobilidade Urbana

**JÚLIO REZENDE LOPES**  
Diretor de Departamento  
de Transportes/SETRAN

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) e habilitado(s) no Concurso Público nº. 01/2019, para tomar(em) **POSSE** no cargo de Advogado, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(s) no respectivo cargo:

**Data : 31/07/2023 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo - 009 Advogado****Lista Geral***Class. Nome***15<sup>a</sup>** BENAZIR DO PRADO FREIRE*Documento*

60.448.587-6 SSP/SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JOSÉ CARLOS PEDROSO'.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) e habilitado(s) no Concurso Público nº. 01/2019, para tomar(em) **POSSE** no cargo de Analista de Gestão: Serviços de Apoio, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido(s) no respectivo cargo:

**Data : 01/08/2023 – Horário: 09h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo - 015 Analista de Gestão: Serviços de Apoio****Lista Geral***Class. Nome***01<sup>a</sup>** GABRIELA ABREU DE SA*Documento*

12.195.149 SSP/MG

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

**Data : 31/07/2023 – 13h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**

Class. Nome

44º BRUNA DE JESUS POSSIANO

Documento

41614734-3

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 139/2023**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação  
Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei,

Resolve:

Alterar a COMISSÃO de fiscalização dos CONCURSOS PÚBLICOS para provimento de cargos diversos e formação de cadastro reserva, instituída através da Portaria nº 010/2021 de 22 de março de 2021, alterada pela Portaria nº. 100/2023, de 26 de abril de 2023, que passará a ser composta pelos empregados adiante indicados:

1. ANTONIO DE PADUA CORDEIRO JAQUES
2. ISRAEL MARIO DE BARROS
3. GIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA
4. SILVIA REGINA DRAGO DE OLIVEIRA
5. REGIANE MATIAS DA SILVA GUAIATI
6. SAMIRA HAIDAR DE LIMA

Suplementes

1. EDUARDO CHIRINHAN
2. MAILISE HELENE HERRERIAS

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 010/2021.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 140/2023.**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, as senhoras abaixo descritas, admitidas no Concurso Público nº. 01/2019:

**Cargo - 009 Advogado****Lista Geral***Class. Nome***15<sup>a</sup>** BENAZIR DO PRADO FREIRE*Documento*

60.448.587-6 SSP/SP

**Cargo - 015 Analista de Gestão: Serviços de Apoio****Lista Geral***Class. Nome***01<sup>a</sup>** GABRIELA ABREU DE SA*Documento*

12.195.149 SSP/MG

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA Nº. 138/2023

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação  
Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR a Sra. **SAMIRA HAIDAR DE LIMA**, RG nº.  
29.343.147-4, para o cargo de **COORDENADORA JURÍDICA**, da Fundação  
Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, consisting of several loops and curves.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 141/2023**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação  
Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do  
Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para  
exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE –**  
**PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

**Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I****Lista Geral**

Class. Nome

44º BRUNA DE JESUS POSSIANO

Documento

41614734-3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de julho de 2023.



**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****ERRATA**

**Na publicação do dia 19/07/2023, à fl. 119.**

**Onde se lê:**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Concedido</b>
Shirlei Isabel da Silva	96.952	PEB - II	01/04/2023 à 30/06/2023

**Leia-se:**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Concedido</b>
Shirlei Isabel da Silva	96.952	PEB - II	01/04/2023 à 07/07/2023

**Osasco, 26 de julho de 2023**

**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 005/2023****PROCESSO Nº: 1882/2023****CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO CNPJ nº 46.621.538/0001-14.****CONTRATADA: FMS COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA CNPJ nº 13.624.947/0001-15****OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de comunicação e marketing digital, desenvolvimento de Estratégias para Redes Sociais com produção e curadoria de conteúdo (Design Gráfico e produção audiovisual); gerenciamento de contas, elaboração de estratégias de marketing on-line e off-line; desenvolvimento de produtos editoriais; elaboração e realização de eventos (conferencias, feiras, workshops, seminários, palestras, treinamento) e relações Públicas digital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais)**DATA DA VIGÊNCIA:** 24/07/2023 à 24/07/2024 (doze) meses.

Osasco, 28 de julho de 2023.

**CLÁUDIA BONFIM**

Coordenadoria de Licitações e Compras – IPMO

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1882/2023****CARTA CONVITE Nº 003/2023**

**Objeto:** O presente convite tem por objetivo a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de comunicação e marketing digital, desenvolvimento de Estratégias para Redes Sociais com produção e curadoria de conteúdo (Design Gráfico e produção audiovisual); gerenciamento de contas, elaboração de estratégias de marketing on-line e off-line; desenvolvimento de produtos editoriais; elaboração e realização de eventos (conferências, feiras, workshops, seminários, palestras, treinamentos) e relações Públicas digital.

**Despacho:** Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, HOMOLOGO a carta convite nº 003/2023 E ADJUDICO o objeto, com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, pelo valor global, conforme segue:

**FMS – Comunicação e Editora Ltda.** (CNPJ: 13.624.947/0001-15) pelo valor total de **R\$ 133.380,00** (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta reais).

Osasco, 24 de julho de 2023.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 670/2022**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 27 de julho de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO N°: 750/2023**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): LUCIANA GREGORIO BATISTA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 13 de julho de 2023.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO P  
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

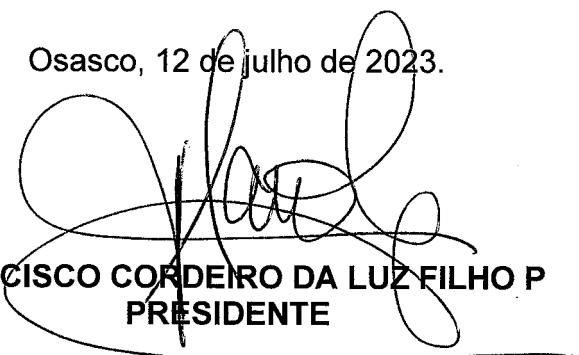
**PROCESSO N°: 1145/2023**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO POST MORTEM E PENSÃO POR MORTE**

**INTERESSADO(A): MARIO CESAR MARQUES GEMAQUE VILHENA**

**RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 12 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO P  
PRESIDENTE**



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

**Portaria nº 352/2023**

**Osasco, 13 de julho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Nomear **NAZÁRIO DIVINO VITOR**, portadora do RG n. 6.006.204-6, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO INFORMÁTICA PREVIDENCIÁRIO**, a partir de 03/07/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



Portaria nº 362/2023

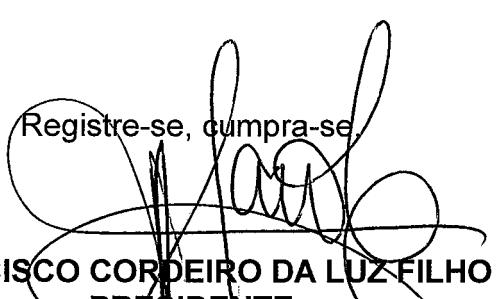
Osasco, 20 de julho de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MILTON ESTRELA DA GAMA MACHADO**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento da ex-servidora **REGINA ALVES GERMANO MACHADO**, ocorrido em 19/06/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, art. 54, inciso I, art. 56, incisos I, II e § ú, e art. 60, inciso V, alínea b e inciso VI da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 19/06/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2020/2023.

Registre-se, cumpra-se.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 359/2023**

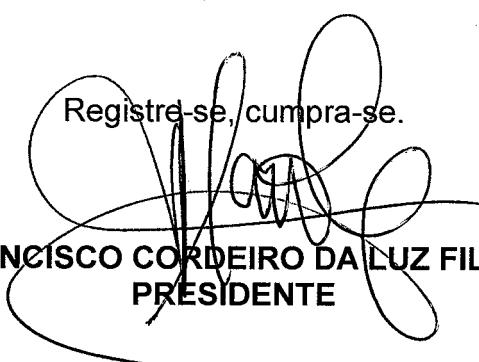
**Osasco, 19 de julho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARCELINA SILVINA DE JESUS GUNDIN**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-servidor EDIVALDO DOS SANTOS GUNDIN, ocorrido em 17/06/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, art. 54, inciso I, art. 56, incisos I, II e § ú, e art. 60, inciso V, alínea b e inciso VI da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 17/06/2023 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 1934/2023.

Registre-se, cumpra-se.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



**Portaria nº 358/2023**

**Osasco, 19 de julho de 2023**

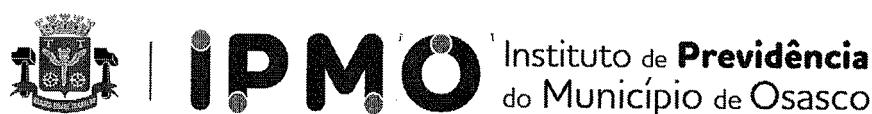
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA LOURINETE SANTOS DE ASSIS** , em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-servidor EDMILSON MARCOS SOARES, ocorrido em 23/04/2023, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, art. 54, inciso II, art. 56, incisos I, II e § ú, e art. 60, inciso V, alínea b e inciso VI da Lei Complementar 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 25/05/2023 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1655/2023.

Registre-se, cumpra-se  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE



**Portaria n. 364/2023**

**Osasco, 20 de julho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARINICE SILVA MASCARENHAS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n. 068.348, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II , III, IV, V, §§ 1,2,3,4 alínea a e § 5 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1477/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



**Portaria n. 363/2023**

**Osasco, 20 de julho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDLAINE SILVA LOPES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n. 035.427, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II , III, IV, V, §§ 1,2,3,4 alínea a e § 5 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2636/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Registre-se! cumpra-se.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

**PROCESSO N°: 1496/2023**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**INTERESSADO(A): HAMIDE ALI SAADI KLOUCZEK**

**RESULTADO: DEFERIDO**

Osasco, 20 de julho de 2023.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 365/2023****Osasco, 20 de julho de 2023.**

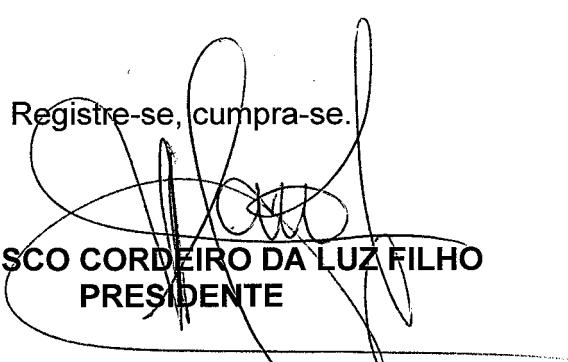
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JOSEFA FRANCISCA RIBEIRO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO n. 027.640, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II , III, IV, V, §§ 1,2,3,4 alínea “a” e § 5 da Lei Complementar 391/2021, conforme processo administrativo n. 2659/2016.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



Portaria nº 367/2023

Osasco, 27 de julho de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Designar **SERGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO**, matrícula 14.385, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PREVIDENCIÁRIO**, no período de 24/07/2023 à 23/08/2023, durante o período de férias de seu titular.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria n. 364/2023****Osasco, 20 de julho de 2023**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **MARINICE SILVA MASCARENHAS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO n. 068.348, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II , III, IV, V, §§ 1,2,3,4 alínea a e § 5 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 1477/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



Portaria n. 363/2023

Osasco, 20 de julho de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **EDLAINE SILVA LOPES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n. 035.427, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II , III, IV, V, §§ 1,2,3,4 alínea a e § 5 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2636/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 17/07/2023.

Registre-se, cumpra-se.  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****ERRATA****Na publicação do dia 19/07/2023, à fl. 119.****Onde se lê:**

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Shirlei Isabel da Silva	96.952	PEB - II	01/04/2023 à 30/06/2023

**Leia-se:**

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Shirlei Isabel da Silva	96.952	PEB - II	01/04/2023 à 07/07/2023

**Osasco, 26 de julho de 2023**

**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.272/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2023

TIPO: Menor Preço em Lote Único

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, por meio da Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO, no dia **14 de agosto de 2023 às 10h00**, na Câmara Municipal de Osasco, situado na Av. dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco/SP, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**, do tipo Menor Preço, visando **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO A PRODUÇÃO EDITORIAL DE REVISTA/LIVROS/CARTILHAS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, EM LOTE ÚNICO**, conforme Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Suprimentos das 09:00 às 17:00 horas, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br ou através do site <https://www.osasco.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Osasco, 28 de julho de 2023.

Anderson Gonçalves da Paixão  
Diretor-Geral



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDRE RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, eletricista de instalações, nascido em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 18/03/1985, filho de HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS e de JOSELITA MARQUES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. SIMONE COSTA QUARESMA, brasileira, solteira, eletricista, nascida em São Paulo Capital, São Paulo, SP, aos 26/01/1981, filha de EDICIO LEMOS QUARESMA e de ROMILDA COSTA QUARESMA, residente em Osasco, SP. Osasco 22/07/2023

FERNANDO APARECIDO GODINHO, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 02/11/1992, filho de CELIA APARECIDA GODINHO, residente em Osasco, SP. STEPHANY RAQUEL SILVA SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, nascida em Jandira, Jandira, SP, aos 29/08/1997, filha de CLAUDIO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS e de ADRIANA EMILIO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco 25/07/2023

ISAÚ ANTONIO DOS SANTOS MACEDO, brasileira, divorciado, operador de empilhadeira, nascido em Simões, Simões, PI, aos 10/08/1989, filho de ANTONIO NIVAN DE MACEDO e de IRACY DOS SANTOS MACEDO, residente em Osasco, SP. JOSILEIDE DA SILVA BRITO, brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em Simões, Simões, PI, aos 11/06/1990, filha de LUÍS JOSÉ DE BRITO e de URSULINA ISAURA DA SILVA BRITO, residente em Osasco, SP. Osasco 25/07/2023

JOSE WILLIAN VALENTIM DA SILVA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/04/1995, filho de JOSE MARIO VALENTIM DA SILVA e de MARCIA MARIA DANTAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. GABRIELI LIMA GARIBALDI, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 09/10/1997, filha de JEREMIAS GARIBALDI e de MARISA DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 25/07/2023

JANUARIO PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, aposentado, nascido em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 12/03/1944, filho de EVA JANUARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. LUZIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, aposentada, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 15/09/1940, filha de JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco 26/07/2023

LUIZ ROBERTO ZAGHETTO, brasileira, solteiro, técnico eletricista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 27/11/1988, filho de LUIZ ZAGHETTO e de IVANIR SALETE FERNANDES ZAGHETTO, residente em Osasco, SP. ALINE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, cuidadora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/12/1993, filha de ADEMILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA e de NEUSA LIMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco 26/07/2023

ALBERTO MACEDO BODRIUC, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Subdistrito Indianópolis - São Paulo, São Paulo, SP, aos 02/07/1984, filho de ALBERTO BODRIUC e de MARIA MACEDO BODRIUC, residente em Osasco, SP. ELIANE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 27/09/1987, filha de MARIO FLORENTINO DA SILVA e de ROSELI APARECIDA DE LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco 27/07/2023

ANDERSON CELESTINO DA SILVA, brasileira, divorciado, assistente administrativo, nascido em Subdistrito Liberdade - São Paulo, São Paulo, SP, aos 28/08/1987, filho de DOMICIANO JOSÉ DA SILVA e de ORNELINA CELESTINO DA SILVA, residente em Osasco, SP. BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bailarina, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/04/2000, filha de JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA e de CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco 27/07/2023

VANDERLEI SILVESTRE SANTANA, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em Santo André, Santo André, SP, aos 08/01/1994, filho de VALMIR SILVESTRE DE SANTANA e de MARIA SANTOS SANTANA, residente em Osasco, SP. STEPHANIE TAVARES FONTES, brasileira, solteira, do lar, nascida em Distrito de Perus - São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/01/1994, filha de ALBERTO FONTES e de ROGELENA NAVES TAVARES, residente em Osasco, SP. Osasco 27/07/2023

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP